



Imprensa Oficial

Itaipicera da Serra, 30 de Novembro de 2022
Ano 14 - Edição DCLXXXVIII

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.014 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação para cargo de livre provimento em comissão, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º NOMEAR o Senhor VALDIVIO JOSÉ DE LIMA, para exercer o cargo de livre provimento em Comissão de Assessor de Departamento, referência C10, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a partir de 1º de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2022.

DR. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.032, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração de servidor público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º EXONERAR a servidora EDINEIA FERREIRA DE OLIVEIRA QUEIROZ, do Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência C10, do Gabinete do Prefeito, a partir de 8 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de novembro de 2022.

Dr. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.033, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º TORNAR NULO o número da Portaria abaixo relacionado, que não foi utilizado.

- 1.008/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.034 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação para cargo de livre provimento em comissão, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º NOMEAR a Senhora LUANA DOS SANTOS, para exercer o cargo de livre provimento em Comissão de Chefe de Serviço, referência C13, no Serviço de Apoio, Escritório Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, a partir de 8 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de novembro de 2022.

DR. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.035, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração de servidor público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido a Servidora ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS, do Cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI, a partir de 10 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIA Nº 1036, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º DESIGNAR INTERINAMENTE, a partir de 7 de novembro de 2022, a Senhora REGINA APARECIDA SILVA DOS SANTOS, Secretária Geral de Gabinete, para exercer as funções do cargo de Secretária Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º LOTA a servidora para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de novembro de 2022.

DR. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.037 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar, em face do Servidor GCM 1ª Classe LUCIANO SÁPIA, para o fim de apurar os fatos narrados nas Informações GCM nº 252/2022, 286/2022, 301/2022 e 408/2022 e seus anexos, por possível infração ao art. 200, inciso IV, da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016.

Art. 2º NOMEAR os servidores PROCURADORA KARIN BELLÃO CAMPOS, CORREGEDOR GCM ROBERVAL AVELINO DA SILVA e GCM OFICIAL CHEFE ROBERTO ROGÉRIO DA SILVA, para sob a presidência da primeira, compor a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Parágrafo único. O Processo Administrativo deverá ser desenvolvido nos termos da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.038, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a inclusão de servidor na Portaria nº 1082/2015, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INCLUIR a servidora BRUNA GOES DE CARVALHO, na Portaria nº 1082/2015, que nomeou o GRUPO TÉCNICO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, a partir de 1º de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeito a 1º de novembro de 2022.

DR. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.039, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º SUBSTITUIR o Servidor WILLIAM HENES VIEIRA RIOS, Secretário Municipal, pela Servidora RITA DE CÁSSIA SANTOS, Assessor de Departamento, referência C10, para exercer as funções de seu cargo em razão de gozo de férias.

Parágrafo único. A substituição a que se refere o **caput** será no período de **1º de dezembro à 30 de dezembro de 2022**, sendo atribuídos os benefícios contidos no art. 55 e 56, § 2º da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.015 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação para cargo de livre provimento em comissão, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º NOMEAR o Senhor RIKO DOS SANTOS OLIVEIRA, para exercer o cargo de livre provimento em Comissão de Chefe de Serviço, referência C13, no Serviço de Tele Centro, da Divisão do Centro Profissionalizante, do Departamento de Relações do Trabalho, na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, a partir de 7 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIA Nº 1016, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a exclusão de servidor da Portaria nº 394/2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º EXCLUIR o servidor ALAN FERREIRA DE OLIVEIRA, da Portaria nº 394/2022, de 23 de março de 2022, que criou a COMISSÃO TÉCNICA PARA CONSTRUÇÃO DE AÇÕES AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM DISLEXIA, TRANSTORNO DO DÉFICIT DE ATENÇÃO COM HIPERATIVIDADE (TDAH) OU OUTRO TRANSTORNO DE APRENDIZAGEM, VISANDO A CAPACITAÇÃO DE DOCENTES, AÇÕES PROMOTORAS DE SAÚDE, INTERVENÇÕES TÉCNICAS E POSSÍVEIS ENCAMINHAMENTOS, a partir de 1º de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2022.

DR. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIA Nº 1017, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidor público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidor ALAN FERREIRA DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referência C15, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 6 de novembro de 2022.

Art. 2º NOMEAR o servidor ALAN FERREIRA DE OLIVEIRA, no Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, referência C23, no Gabinete do Prefeito, a partir de 7 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.018, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a recondução, ao cargo de origem, de todo o segmento de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI, que outrora foi alçado ao cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil – PDI, sem aprovação em Concurso Público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º CUMPRIR a Sentença Judicial que determina a RECONDUÇÃO, ao cargo de origem, de todos os servidores lotados no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – PDI, da Municipalidade, alçados ao cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil – PDI, uma vez que houve transposição de uma categoria de servidores públicos para uma outra, de carreira distinta, sem a aprovação prévia em Concurso Público.

Art. 2º Em razão do princípio da irredutibilidade dos vencimentos previsto no artigo 37, inciso XV da Constituição Federal, deverá ser preservado o salário atual dos servidores abrangidos.

Art. 3º Resta Declarada Inconstitucional, em 8 de junho de 2022, os artigos 3ª, 4ª e 7ª, da Lei nº 2.527, de 1º de abril de 2016, que dispõe sobre a alteração das Leis nº 1.832, de 10 de outubro de 2007 e nº 2.362, de 26 de novembro de 2013, e dá outras providências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.019, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração de servidor público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º EXONERAR a servidora IRANI CRUZ ALMEIDA, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referência C15, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 7 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de novembro de 2022.

Dr. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.020, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração de servidor público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º EXONERAR o Senhor FERNANDO DE AGUIAR ANDRADE, do exercício das funções de Secretário Municipal de Serviços Urbanos, a partir de 1º de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2022.

Dr. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.021, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração de servidor público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido o servidor MATEUS PEREIRA ROSA, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, referência C18, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a partir de 7 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de novembro de 2022.

Dr. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIA Nº 1022, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidor público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º EXONERAR a servidora BRUNA GOES CARVALHO, do Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, referência C13, da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, a partir de 6 de novembro de 2022.

Art. 2º NOMEAR a servidora BRUNA GOES CARVALHO, no Cargo em Comissão de Assessor Técnico, referência C14, na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, a partir de 7 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de novembro de 2022.

Dr. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA
Prefeito | Francisco Tadao Nakano
Gabinete do Prefeito | Departamento de Comunicação
Telefone | 4668-9000
Email | imprensa.oficial@itapecerica.sp.gov.br
Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 - Centro

www.itapecerica.sp.gov.br



PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.023, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a cessação de Portaria, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º CESSAR a Portaria nº 1.513, de 22 de dezembro de 2021, que designou sem ônus ao erário, o servidor ROMEU NICOLATTI TAVARES, como responsável pela Secretaria Municipal de Governo, Ciência e Tecnologia, a partir de 7 de novembro de 2022.

Art. 2º LOTAR a partir de 8 de novembro de 2022, o Senhor ROMEU NICOLATTI TAVARES, para exercer a função de confiança de Secretário Municipal de Governo, Ciência e Tecnologia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de novembro de 2022.

DR. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.024, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a cessação de Portaria, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º CESSAR a Portaria nº 930, de 23 de setembro de 2022, que designou a servidora REGINA APARECIDA SILVA DOS SANTOS, para o cargo de Chefe Interina de Gabinete, a partir de 6 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de novembro de 2022.

DR. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.025, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INSTAURAR o Processo Administrativo, tendo em vista os fatos de irregularidades apontados na Informação nº 186/2021-SSDSM. em face de GASPAR DOS REIS MARCONDES,

Art. 2º NOMEAR os servidores, SUELLEN MAIUZE DA SILVA RODRIGUES, KARIN BELLÃO CAMPOS, LUCIANA RAMOS AZAM, FÁBIO ROBERTO CRAVO ROXO E PATRÍCIA ZILLIG CINTRA DOS SANTOS, para atuar no presente expediente, sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO PROCESSANTE.

Parágrafo único. O Processo Administrativo Disciplinar – PAD, deverá ser desenvolvido conforme a lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIA Nº 1026, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º DESIGNAR INTERINAMENTE, a partir de 8 de novembro de 2022, a Senhora LUCIANA SILVA CASTRO, Diretor de Departamento, referência C18, para exercer as funções do cargo de Secretária Municipal de Cultura.

Art. 2º LOTA a servidora para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIA Nº 1027, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso das prerrogativas e atribuições que lhe foram outorgadas pelas Constituições da

República Federativa do Brasil, Estado de São Paulo, bem como pela Lei Orgânica do Município de Itapecerica da Serra,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, dispõe sobre a regularização fundiária urbana e instituiu mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (Reurb), a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos Núcleos Urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes;

CONSIDERANDO que, a Lei Complementar Municipal nº 46, de 18 de dezembro de 2017, introduziu normas de regularização fundiária no ordenamento do Município;

CONSIDERANDO que, cabe ao Executivo dispor sobre o funcionamento e organização da Administração de acordo com o inciso VI, do art. 58, da Lei Municipal nº 585, de 30 de março de 1990; e

CONSIDERANDO ainda, com base no inciso IV do mesmo art. 58, que cabe ao Executivo expedir regulamentos para a fiel execução das leis,

RESOLVE:

Art. 1º A Regularização Fundiária do parcelamento do solo denominado Vila Geni I – Rua Anastácio, deverá atender o disposto na Lei nº 13.465, 24 de outubro de 2017, regulamentado pelo Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018, alterado pelo Decreto nº 9.597, de 4 de dezembro de 2018 e do art. 1º, do Provimento CGJ nº 51/2017, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

Art. 2º A Regularização Fundiária abrange a aplicação de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinados a incorporação dos Núcleos Urbanos ao ordenamento territorial urbano e a titulação de seus ocupantes.

Art. 3º A presente regularização se enquadra como Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S.

Art. 4º O Projeto de Regularização Fundiária conterá, no mínimo:

I - levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;

II - planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;

III - estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;

IV - Projeto Urbanístico;

V - Memoriais Descritivos;

VI - proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;

VII - estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;

VIII - estudo técnico ambiental;

IX - cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do Projeto de Regularização Fundiária; e

X - Termo de Compromisso para cumprimento do Cronograma Físico definido no inciso IX, deste artigo.

Parágrafo único. O Projeto de Regularização Fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.

Art. 5º O Município expedirá a CRF com os nomes dos ocupantes das unidades imobiliárias regularizadas, atendendo os requisitos indicados nos incisos I, II, III, IV, V e VI, do art. 41, da Lei Federal nº 13.465/2017 e do item 280, do art. 1º, do Provimento CGJ nº 51/2017 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

Art. 6º As edificações existentes serão regularizadas em momento posterior de forma individual, nos termos do disposto no § 3º, do art. 31, do Decreto nº 9.310/2018.

Art. 7º A Prefeitura dará ciência aos interessados nos procedimentos em trâmite da vigência dos ditames do Processo Administrativo de Regularização SH/DRF nº 35/19.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

CONVOCAÇÃO

NECRÓPOLE RECANTO DO SILÊNCIO

Convocamos os responsáveis dos falecidos relacionados abaixo, em carater de urgência , pelo prazo de 10 dias a partir da data desta publicação, a comparecer no Cemitério Recanto do Silêncio, situado a Rua Maria Ward, 200, Chacara Vista Alegre, Itapeperica da Serra/SP, para que possam ser realizadas as Exumações. Não Havendo o comparecimento dos interessados, os restos mortais serão exumados e transferidos da sepultura para o Ossário Municipal , onde permanecerão no período de 01 ano e com o não comparecimento dos mesmos após este período, serão tomadas as devidas providencias cabiveis .

Responsável: Clelio Lourenço da Silva.
Falecido(a):Orlanda de Souza Lourenço .
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 01 Gaveta 09.
Ordem Sep. 17.031

Responsável: Sandra Maria Cardoso de Melo.
Falecido(a): José Cardoso de Melo .
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 01 Gaveta 08 .
Ordem Sep. 17.033

Responsável: Luiz Aparecido de Souza.
Falecido(a):Rosalina Polizeli de Souza .
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 01 Gaveta 07 .
Ordem Sep. 17.034

Responsável: Luiz Oscar Pereira Crispim dos Santos.
Falecido(a):João Bosco Crispim dos Santos .
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 01 Gaveta 06.
Ordem Sep.17.050

Responsável: Maria do Carmo Moreira Rios.
Falecido(a):Antonia Moreira Rios .
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 01 Gaveta 05.
Ordem Sep. 17.051

Responsável: Cleonice Aparecida Pereira Souza.
Falecido(a): Geraldo Pereira.
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 01 Gaveta 04
Ordem Sep. 17.053

Responsável: Edson Rodrigues.
Falecido(a): Euclydes Pereira Rodrigues.
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 01 Gaveta 03.
Ordem Sep. 17.054

Responsável: Eudelio Pereira Matias.
Falecido(a): Juraci Pereira Rodrigues .
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 01 Gaveta 02.
Ordem Sep.

Responsável: Selma Conceição de O. dos Santos.
Falecido(a): Margarida Santos de Oliveira. .
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 01 Gaveta 01.
Ordem Sep. 17.056

Responsável: Jessica Rodrigues Alves Pita.
Responsável: Maria Aparecida Rodrigues.
Falecido(a):Acyllino Rodrigues .
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 02 Gaveta 10.
Ordem Sep. 17.057

Responsável: Elvira Aparecida da Silva.
Falecido(a): Pedro da Silva.
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 02 Gaveta 09 .
Ordem Sep. 17.058

Responsável: Ana Paula dos Santos Silva.
Falecido(a):Joaquim Camilo da Silva .
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 02 Gaveta 08.
Ordem Sep. 17.059.

Responsável: Elizabete Evangelista Santana.
Falecido(a): Ana Lopes de Meira.
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 02 Gaveta 07.
Ordem Sep. 14.558

Responsável: Tereza Cristina Rodrigues das Chagas.
Falecido(a): Irineu Alves das Chagas.
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 02 Gaveta 06.
Ordem Sep. 17.060

Responsável: Daynara Thmes Martimiano.
Falecido(a): Danyeli Thmes . Martimiano Pinho
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 02 Gaveta 05 .
Ordem Sep.17.061

Responsável: Sonia Petruciani Consalvo
Falecido(a):Rodolfo Consalvo .
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 02 Gaveta 04.
Ordem Sep. 17.062

Responsável: Erinaldo Teles Monteiro.
Falecido(a):Albino Dias Monteiro .
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 02 Gaveta 03.
Ordem Sep. 17.114

Responsável: Noemi Vilas Boas Simões.
Responsável: Amadeu Perez Fernandes.
Falecido(a): Orlando Perez Fernandes .
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 02 Gaveta 02.
Ordem Sep. 17.064

Responsável: Janaina Pinheiro Borba.
Falecido(a): Sheila Cassia Pinheiro Borba.
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 02 Gaveta 01.

Ordem Sep. 17.065

Responsável: Jose Flavio Monteiro Lima Guedes.
Responsável: Eufrasia do Monte Silva.
Falecido(a):Adalvides Ferreira Dantas Vieira .
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 03 Gaveta 10.
Ordem Sep. 17.066

Responsável: Gilberto Narcizo da Silva.
Falecido(a): Cicero Narcizo da Silva .
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 03 Gaveta 09.
Ordem Sep. 17.067

Responsável: Weverton da Costa Maia.
Falecido(a): Gabriel Alves Maia Junior .
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 03 Gaveta 08 .
Ordem Sep. 17.115

Responsável: Amanda Regina Loureiro.
Responsável: Nelson de Loureiro.
Falecido(a):Milton Loureiro .
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 03 Gaveta 07.
Ordem Sep. 17.069

Responsável: Hilton Jorge de Almeida Paim.
Responsável: Gilildo de Almeida Paim.
Falecido(a):Maria Inês de Almeida Paim .
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 03 Gaveta 06.
Ordem Sep. 17.070

Responsável: Adriana Soares dos Santos.
Falecido(a): Amancio Soares dos Santos .
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 03 Gaveta 05 .
Ordem Sep. 17.071

Responsável: Vanessa Cerioli dos Santos.
Falecido(a):Manoel Martins dos Santos .
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 03 Gaveta 04 .
Ordem Sep. 17.072

Responsável: Cristina Ana Dias.
Responsável: Maria Luiza Ferreira de Lisboa.
Falecido(a):Ana Bela Dias .
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 03 Gaveta 02 .
Ordem Sep. 17.075

Responsável: Thais Caroline dos Santos Aguiar.
Falecido(a): Edilson Gonçalves de Aguiar.
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 03 Gaveta 01.
Ordem Sep. 17.076

Responsável: João Luiz Santos.
Falecido(a): Maria de Lourdes O. Santos .
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 04 Gaveta 10.
Ordem Sep. 17.118

Responsável: Leiza da Silva Monteiro Alves.
Falecido(a):Anelito Luciano Monteiro .
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 04 Gaveta 08.
Ordem Sep. 17.079

Responsável: Nilda Izabel da Silva Nascimento.
Falecido(a):Izabel Maria da Silva .
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 04 Gaveta 07.
Ordem Sep. 17.119

Responsável: Ricardo Silva Fortes.
Falecido(a): Luiz Fidelis de Souza.
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 04 Gaveta 05 .
Ordem Sep. 17.082

Responsável: Carlos Magalhães Ribeiro
Responsável: Cassia Aparecida Magalhaes Ribeiro.
Falecido(a):Raimunda de Magalhães Ribeiro .
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 04 Gaveta 04.
Ordem Sep. 14.571

Responsável: Cicero de Araujo Tenorio.
Falecido(a):Jose Erivaldo Tenório .
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 04 Gaveta 03.
Ordem Sep. 17.083

Responsável: Ronaldo Dias Santos.
Responsável: Adriana Custodio Brito.
Falecido(a): Lourival Luiz de Brito .
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 04 Gaveta 02.
Ordem Sep. 17.084

Responsável: Maria Fabiola Silva.
Responsável: Jose Flavio Silva
Falecido(a):Manoel Luiz Silva .
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 05 Gaveta 10.
Ordem Sep. 17.086

Responsável: Lucas Fraga de Oliveira.
Falecido(a): Maria da Conceição Aparecida Oliveira.
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 05 Gaveta 09.
Ordem Sep. 17.088

Responsável: Juarez Milagres do Carmo.
Falecido(a):Afonso Izabel do Carmo .
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 05 Gaveta 08.
Ordem Sep. 17.089

Responsável: Danieli Rodrigues.
Falecido(a): Carlos Jose Cardoso.

CONVOCAÇÃO

Sepultado na Quadra 07 Sepultura 05 Gaveta 07 .
Ordem Sep. 17.090

Responsável: Marco Antonio Gonçalves Noreno.
Falecido(a): Helena Arnoud Gonçalves Moreno.
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 05 Gaveta 06 .
Ordem Sep. 17.091

Responsável: Jose Cesar Pascoal.
Falecido(a): Danrley Victor Barreto Pascoal .
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 05 Gaveta 05.
Ordem Sep. 17.092

Responsável: Adelita Machado dos Santos.
Falecido(a): Leonice de Sena Machado dos Santos .
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 05 Gaveta 04.
Ordem Sep. 17.093

Responsável: Ueliton da Silva Andrade.
Falecido(a): Maria do Carmo Rodrigues da Silva .
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 05 Gaveta 03.
Ordem Sep. 14.581

Responsável: Edinilza Urbano da Silva.
Falecido(a): Jutai de Jesus Lima .
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 05 Gaveta 02.
Ordem Sep. 17.094

Responsável: Alaide Maria da Silva Lima.
Falecido(a): Benedito Faustino da Silva .
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 05 Gaveta 01.
Ordem Sep. 17.095

Responsável: Cristiane Aparecida Batista Procopio.
Falecido(a): Vera Lucia Maria Batista Procopio.
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 06 Gaveta 10.
Ordem Sep. 17.096

Responsável: Lucineia Coelho da Fonseca Martins.
Responsável: Maria Lucia Ferreira.
Falecido(a): Laerte Ferreira .
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 06 Gaveta 09 .
Ordem Sep.17.097

Responsável: Angelica Ferreura da Silva.
Falecido(a): Antonio Ferreira da Silva .
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 06 Gaveta 08.
Ordem Sep. 17.098

Responsável: Alex Cavalcante da Silva.
Falecido(a): Maria Rosa da Silva .
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 06 Gaveta 07.
Ordem Sep. 17.099

Responsável: Julio Cesar da Silva.
Falecido(a): Valter Alves da Silva.
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 06 Gaveta 06.
Ordem Sep. 17.100

Responsável: Vanderlei Ferreira Brito.
Falecido(a): Valter Ferreira Brito .
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 06 Gaveta 05.
Ordem Sep. 17.102

Responsável: Donizeti Aparecido Barbosa.
Falecido(a): Jose Roberto Barbosa .
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 06 Gaveta 04 .
Ordem Sep. 17.101

Responsável: Manoel Messias Teixeira da Silva.
Falecido(a): Maria da Penha dos Santos .
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 06 Gaveta 03 .
Ordem Sep. 17.103

Responsável: Luciana Mamede de Araujo.
Falecido(a): Izabel Araujo de Andrade .
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 06 Gaveta 02.
Ordem Sep. 17.104

Responsável: Juliana Bezerra Carriço.
Falecido(a): Victor Gabriel Bezerra Gomes .
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 07 Gaveta 10.
Ordem Sep.17.108

Responsável: Gilzepe Martins Ferreira.
Falecido(a): Genival Martins Ferreira .
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 07 Gaveta 09.
Ordem Sep. 17.109

Responsável: Claudia Conceição Gomes.
Falecido(a): .Conceição da Cruz Gomes.
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 07 Gaveta 08 .
Ordem Sep. 17.110

Responsável: Terezinha Raimunda do Prado.
Responsável: Maria Angela do Prado.
Falecido(a): Luiz Fernando do Prado .
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 07 Gaveta 07.
Ordem Sep. 17.111

Responsável: Martha de Carvalho Schultz.
Falecido(a): Antonia Lima de Carvalho .
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 07 Gaveta 05 .
Ordem Sep. 17.113

Responsável: Jose Luiz Borges Junior.
Falecido(a): Divina Pereira dos Santos Borges .
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 07 Gaveta 04 .
Ordem Sep. 17.116

Responsável: Jose Luiz Braga.
Falecido(a): Georgina Soares da Silva .
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 07 Gaveta 03.
Ordem Sep. 17.117

Responsável: Wellington de Jesus Vale.
Falecido(a): Roseli Maria de Jesus do Vale.
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 07 Gaveta 01.
Ordem Sep. 17.121

Responsável: Sinesio Pinto Pereira de Oliveira.
Falecido(a): Maria Aparecida Pinto .
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 08 Gaveta 10.
Ordem Sep.17.122

Responsável: Eduardo Batista da Cruz.
Responsável: Jocelia Carvalho dos Santos.
Falecido(a): Antonio Marcos Tenorio da Silva .
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 08 Gaveta 09 .
Ordem Sep. 17.123

Responsável: Glaucia Gonçalves.
Responsável: Maria Catarina Gonçalves.
Falecido(a): Durval Gonçalves.
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 08 Gaveta 08 .
Ordem Sep. 11.709

Responsável: William Almeida da Silva.
Falecido(a): Francisco Lopes da Silva.
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 08 Gaveta 07.
Ordem Sep. 17.124

Responsável: Jovenilia Gomes Araujo.
Responsável: Janete Araujo Lira.
Falecido(a): Manuel Nolasco Lira .
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 08 Gaveta 06.
Ordem Sep. 17.125

Responsável: Paulo Ferreira da Silva.
Responsável: Adriana Ferreira da Silva.
Falecido(a): Jose Carlos da Silva .
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 08 Gaveta 05.
Ordem Sep. 17.126

Responsável: Edmilson Martins dos Santos.
Falecido(a): Zilda dos Santos .
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 08 Gaveta 04.
Ordem Sep. 17.127

Responsável: Ruth Arcocha
Falecido(a): Luiz Alves de Barros .
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 08 Gaveta 03.
Ordem Sep. 17.128

Responsável: Carlos Fernando Almeida dos Santos.
Falecido(a): Daniel Almeida dos Santos.
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 08 Gaveta 02.
Ordem Sep. 17.129

Responsável: Alex Cavalcante da Silva Barbosa.
Responsável: Zulphi Batista de Oliveira Junior.
Falecido(a): Zulphi Batista de Oliveira.
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 08 Gaveta 01.
Ordem Sep. 17.130

Responsável: Elizaldo Verissimo da Silva.
Falecido(a): Jacira Ribeiro da Silva .
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 09 Gaveta 10 .
Ordem Sep. 17.132

Responsável: António Weslley Verissimo dos Santos.
Falecido(a): Joaquim Rodrigues dos Santos .
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 09 Gaveta 09.
Ordem Sep. 17.133

Responsável: Gustavo Malaquias dos Santos Oliveira.
Falecido(a): Pedro Luiz de Oliveira.
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 09 Gaveta 08.
Ordem Sep. 17.134

Responsável: Isabel de Sales.
Falecido(a): Maria Bueno de Lara Sales .
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 09 Gaveta 07.
Ordem Sep. 17.135

CONVOCAÇÃO

Responsável: Raquel Conceição de Oliveira.
Responsável: Maria d Conceição Ribeiro Lopes.
Falecido(a):Teturlina Maria da Conceição.
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 09 Gaveta 06.
Ordem Sep. 11723.

Responsável: Lucas Henrique Bento Dutra Nascimento.
Falecido(a): Valdivino Alves do Nascimento.
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 09 Gaveta 04.
Ordem Sep. 17.138

Responsável: Marco Aurélio de Medeiros.
Falecido(a):Mauricio de Jesus Medeiros .
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 09 Gaveta 03.
Ordem Sep. 17.137

Responsável: Patrícia Freitas da Silva.
Falecido(a):Domingos de Oliveira Freitas .
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 09 Gaveta 01 .
Ordem Sep. 17.157

Responsável: Angela Guimarães dos Reis Costa
Falecido(a): Maria da Conceição Guimarães dos Reis .
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 10 Gaveta 10 .
Ordem Sep. 17.159

Responsável: Adriano Fernandes Gonçalves.
Falecido(a): Antonio Pires Gonçalves.
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 10 Gaveta 09 .
Ordem Sep. 17.160

Responsável: Elisangela Pereira dos Santos.
Falecido(a):Jose Francisco dos Santos .
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 10 Gaveta 07.
Ordem Sep. 17.164

Responsável: Ivan Santos Lisboa.
Falecido(a):Edvaldo Ferreira Pinto.
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 10 Gaveta 06 .
Ordem Sep. 17.165

Responsável: Diego Mendes de Souza.
Responsável: Adrielly da Silva Barbosa.
Falecido(a):Cileide de Mendes Silva Souza. .
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 10 Gaveta 05 .
Ordem Sep. 17.184

Responsável: Zenilda Moreira dos Santos Andrade.
Responsável: Ana Cristina dos Santos.
Falecido(a):Ilda Nolasco dos Santos .
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 10 Gaveta 04.
Ordem Sep. 17.166

Responsável: Simelia Conceição da Silva Carneiro.
Falecido(a): Maria Inês da Conceição Macedo.
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 10 Gaveta 03.
Ordem Sep. 17.167

Responsável: Guaraci Fernando Campos.
Falecido(a): Helvercio Geraldo Campos.
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 10 Gaveta 02.
Ordem Sep. 17.168

Responsável: Adriely de Oliveira Cordeiro.
Responsável: Maria Claudete Bezerra dos Reis.
Falecido(a): Claudivam Bezerra Alves dos Reis.
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 10 Gaveta 01.
Ordem Sep. 17.169

Responsável: Alexandre Augusto Guarda.
Responsável: Lilian Cintra da Silva Guarda.
Falecido(a): João Augusto Guarda.
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 11 Gaveta 10.
Ordem Sep. 14.600

Responsável: Iranildo Moraes de Almeida.
Falecido(a):Florentina Benta de Moraes .
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 11 Gaveta 09.
Ordem Sep. 17.170

Responsável: Jessica Ramos Camargo.
Falecido(a): Otacilio Ribeiro Carvalho .
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 11 Gaveta 08.
Ordem Sep. 17.171

Responsável: Francisco Reginaldo da Silva.
Falecido(a):Erenilda Ferreira Mendes .
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 11 Gaveta 07 .
Ordem Sep. 14.607

Responsável: Alex Sandro Sabino de Carvalho.
Responsável: Maria Dalva Sabino de Carvalho.
Falecido(a): Jose Lourenço de Carvalho Neto.
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 11 Gaveta 06.

Ordem Sep. 17.172

Responsável: Clemencia Oliveira Trindade.
Falecido(a): Alef Gustavo Trindade dos Santos.
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 11 Gaveta 05.
Ordem Sep. 17.173

Responsável: Sebastião Konaczkeski.
Falecido(a): Pastorino Konaczkeski .
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 11 Gaveta 04 .
Ordem Sep. 17.175

Responsável: Robson Tadeu Nardis de Oliveira.
Responsável: Vagner Araujo Rocha.
Falecido(a):Jose Batista Gomes Rocha de Araujo .
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 11 Gaveta 03.
Ordem Sep. 17.176

Responsável: Samara Macedo.
Falecido(a): Maria Perpetua de Macedo.
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 11 Gaveta 02 .
Ordem Sep. 17.177

Responsável: Nilce Prado Couto.
Falecido(a):Eunice Soares Prado .
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 11 Gaveta 01.
Ordem Sep. 17.178

Responsável: Adelto Rosa da Silva.
Falecido(a): Natimorto de Givanete Rosa da Silva.
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 12 Gaveta 10.
Ordem Sep. 17.180

Responsável: Adelto Rosa da Silva.
Falecido(a): Givanete Rosa da Silva.
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 12 Gaveta 10 .
Ordem Sep. 17.179

Responsável: Augusto Satiro de Jesus.
Falecido(a):Erasmus da Paixão de Jesus .
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 12 Gaveta 09.
Ordem Sep. 17.185

Responsável: Regiane Fernandes Dias Gaspar.
Responsável: Daniel Ferreira da Silva.
Falecido(a): Adriano Aparecido da Silva .
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 12 Gaveta 08.
Ordem Sep. 17.217

Responsável: Robson Santos Noronha.
Falecido(a):Evaldo da Silva Noronha.
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 12 Gaveta 07.
Ordem Sep. 17.181

Responsável: Maria dos Anjos Gonçalves.
Falecido(a):Oswaldo Gonçalves Filho .
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 12 Gaveta 06.
Ordem Sep. 17.182

Responsável: Jose Luiz Braga.
Falecido(a): João Carlos Soares Braga .
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 12 Gaveta 05.
Ordem Sep. 17.183

Responsável: Sandra Maria do Nascimento de Jesus.
Falecido(a): Gilson Jose do Nascimento .
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 12 Gaveta 04.
Ordem Sep. 17.186

Responsável: Solange Maria Mendes de Lima.
Falecido(a):Thiago Mendes de Souza .
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 12 Gaveta 03 .
Ordem Sep. 17.187

Responsável: Vanderlei Batista da Silva.
Falecido(a):Naiara Batista Alves .
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 12 Gaveta 02.
Ordem Sep. 17.188

Responsável: Leonardo Gilberto Braga de Arruda.
Responsável: Dulcineia Braga.
Falecido(a):Zenaide Maria de Jesus Braga.
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 12 Gaveta 01.
Ordem Sep. 17.190.

Responsável: Jose Carlos dos Santos.
Falecido(a):Adelson dos Santos .
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 13 Gaveta 10.
Ordem Sep. 17.191

Responsável: Alessandro Edson Pereira.
Responsável: Adão Basílio Pereira.
Falecido(a): Stella Severino de Souza.
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 13 Gaveta 09.
Ordem Sep. 17.192

CONVOCAÇÃO

Responsável: Maurina Barbara Sousa de Jesus.
Responsável: Rosa Barbara de Souza.
Falecido(a):Sebastião Jose de Souza .
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 13 Gaveta 08.
Ordem Sep. 14.618

Responsável: Daniela Pereira Leite Sobrinho.
Responsável: Josefa dos Santos Vanderley.
Falecido(a):Andreza Ferreira dos Santos.
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 13 Gaveta 07.
Ordem Sep. 14.619

Responsável: Jose Luiz Pereira.
Falecido(a): Jose Leobino Pereira.
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 13 Gaveta 06.
Ordem Sep. 17.193

Responsável: Jair Soares.
Falecido(a): Maria Mendes de Camargo.
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 13 Gaveta 05.
Ordem Sep. 17.194

Responsável: Vilma do Nascimento Rodrigues.
Falecido(a):Osmar dos Santos Rodrigues.
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 13 Gaveta 04.
Ordem Sep. 17.195

Responsável: Amador Paulino Filho.
Falecido(a): Raimundo Nonato Paulino.
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 13 Gaveta 03.
Ordem Sep. 17.196

Responsável: Antonio Cesar de Oliveira (Sem Família)
Falecido(a): Antonio Santos.
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 13 Gaveta 02.
Ordem Sep. 17.197

Responsável: Rosa da Silva Batista.
Falecido(a):Raimundo Godengo.
Sepultado na Quadra 07 Sepultura 13 Gaveta 01.
Ordem Sep. 17.198

Enevaldo Rainha.
Chefe de Serviços.

REGISTRO DE PREÇOS

“AVISO TRIMESTRAL - REGISTRO DE PREÇOS”

O DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, da Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra;

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados em atendimento ao disposto no artigo 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, os preços registrados através dos seguintes processos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021 - EDITAL Nº 062/2021

● **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de Uniforme Escolar para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

LOTE 01

Item 01 – **Jaqueta**, quantidade anual estimada de 19.100 unidades, com preço unitário de R\$ 71,85/un;

Item 02 – **Calça escolar**, quantidade anual estimada de 19.100 unidades, com preço unitário de R\$ 52,25/un.

Item 03 – **Bermuda unissex**, quantidade anual estimada de 19.100 unidades, com preço unitário de R\$ 39,90/un;

Item 04 – **Camiseta escolar manga curta**, quantidade anual estimada de 57.300 unidades, com preço unitário de R\$ 33,25/un; e

Item 05 – **Blusa escolar**, quantidade anual estimada de 19.100 unidades, com preço unitário de R\$ 59,95/un.

LOTE 02

Item 01 – **Meia escolar**, quantidade anual estimada de 57.300 pares, com preço unitário de R\$ 7,18/par.

LOTE 03

Item 01 – **Tênis escolar**, quantidade anual estimada de 19.100 pares, com preço unitário de R\$ 93,75/par.

Itapecerica da Serra, 30 de novembro de 2022.

NELSON F. L . MACHADO
Diretor do Depto. de Suprimentos

“AVISO TRIMESTRAL - REGISTRO DE PREÇOS”

O DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, da Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra;

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados em atendimento ao disposto no artigo 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, os preços registrados através do seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 - EDITAL Nº 037/2022

● **OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza, Higiene e Descartáveis.

LOTE 1 – COMPOSTOS E PREPARADOS QUÍMICOS

Item 1 – **Álcool etílico em gel**, para limpeza, de ambientes, com teor mínimo de 70 graus INPM, embalado em frasco contendo 500 gramas, deverá constar na embalagem o número do CEATOX, composição, número da autorização de funcionamento no MS, lote do produto, validade mínima de 2 anos. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, FISPQ, ficha técnica e Registro/ Notificação do produto na ANVISA., quantidade total estimada de 6.902 frascos, com valor unitário de R\$ 20,10/fr;

Item 2 – **Álcool etílico hidratado 70% INPM**, incolor, em frasco plástico contendo 1000 ml e com PH entre 5,0 e 8,0. Constar na embalagem informações do produto, fabricante, número do lote, selo do INMETRO, data de fabricação e validade e número do inor. O produto deverá possuir registro/ notificação no Ministério da Saúde. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, Ficha técnica, FISPQ, Registro/ notificação do produto na ANVISA e laudo(s) que comprove(m) o PH do produto, a ação bactericida frente as cepas de pseudomonas aeruginosa, Salmonella choleraesuis e Staphylococcus aureus e a determinação da estabilidade de prateleira, emitido(s) por laboratório(s) habitado(s) pela ANVISA, quantidade total estimada de 7.030 litros, com valor unitário de R\$ 13,58/lt;

Item 3 – **Amaciante para roupas**, frasco com 2 litros, contendo tampa com rosca. Líquido viscoso, fragrância suave, viscosidade acima de 1200.000 cps e PH entre 6,0 e 8,0. No rótulo deverão constar informações do produto e dados do fabricante. Validade mínima de 24 meses. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, a Ficha Técnica, FISPQ, o Registro/ Notificação do produto na ANVISA e Laudo(s), emitido(s) por laboratório(s) habilitado(s) pela ANVISA, comprovando a viscosidade e o PH do produto, quantidade total estimada de 10 galões, com valor unitário de R\$ 11,00/gl;

Item 4 – **Cera líquida incolor**, leitosa, que não modifique a cor do piso, embalagem de 750ml. Líquido branco, PH entre 8,4 e 9,4, em sua composição deverá conter Carnaúba e Parafina. Rótulo com informações do produto e do fabricante. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, FISPQ, ficha técnica, Registro/ Notificação do produto na ANVISA e Laudo(s) que comprove(m) a determinação do PH puro e a caracterização da amostra, emitido(s) por laboratório(s) habilitado(s) pela ANVISA, quantidade total estimada de 3.590 frascos, com valor unitário de R\$ 21,37/fr;

Item 5 – **Desinfetante Líquido (bruto) para uso geral**, com três funções: Germicida, Bactericida e Fungicida. Embalado em frasco plástico contendo 1 litro. No rótulo da embalagem deverão constar informações do fabricante, composição, modo de utilização, data de fabricação e número do lote, código de barras, número do CEATOX, símbolo de embalagem reciclável e bactérias/ fungos testados: Staphylococcus Aureus, Salmonella Choleraesuis, Vibrio Cholerae tipo Ogawa e Inaba e Trichophyton Mentagrophytes. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, a FISPQ e o Registro/ Notificação do produto na ANVISA, quantidade total estimada de 2.500 frascos, com valor unitário de R\$ 18,86/fr;

Item 6 – **Detergente líquido neutro e sem fragrância**, com glicerina, indicado para remoção de sujeiras e gorduras de louças, panelas, talheres e demais utensílios, frasco plástico resistente de 500ml. O produto deverá ser biodegradável, viscoso, suave para as mãos, ter bom rendimento e não conter formol em sua composição. PH entre 5,5 e 8,0 e teor de matéria ativa aniônica entre 6,50 e 7,90%. O produto deverá ser testado por dermatologistas. Deverão constar no rótulo informações do produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, a Ficha Técnica, FISPQ, o registro/ notificação do produto na ANVISA e Laudo de sensibilização cutânea emitido por laboratório habilitado pela ANVISA, quantidade total estimada de 10.156 frascos, com valor unitário de R\$ 2,91/fr;

Item 7 – **Desodorizador de ar em aerosol, acondicionado em frasco com, no mínimo 250g, tampa com lacre de segurança, fragrância suave. Na embalagem deverão constar informações do produto e dados do fabricante. O produto não deverá conter CFC. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, a FISPQ e o registro/ notificação do produto na ANVISA**, quantidade total estimada de 1.192 frascos, com valor unitário de R\$ 17,32/fr;

Item 8 – **Inseticida aerosol, lata com 300 ml. Composição: ingrediente ativo, solvente, antioxidante emulsificante, veículo e propelente. Na embalagem deverão constar informações do produto, fabricante e registro ou notificação na ANVISA. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, FISPQ e o Registro/ Notificação do produto na ANVISA, quantidade total estimada de 1.220 unidades, com valor unitário de R\$ 16,12/un;**

Item 9 - **Limpa vidros, recomendado para limpar, desembaçar e desgordurar vidros, vitrines, espelhos, vidraças e fórmicas. Líquido límpido e transparente. Frasco com, no mínimo, 500 ml com tampa flip-top, contendo informações sobre o fabricante, composição, data de fabricação, prazo de validade e indicações de uso. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, FISPQ, Ficha Técnica e o registro/ notificação do produto na ANVISA**, quantidade total estimada de 1.080 frascos, com valor unitário de R\$ 7,04;

Item 10 - **Limpa alumínio, indicado para remover incrustações de painéis,**

REGISTRO DE PREÇOS

portas, janelas e demais materiais confeccionados em alumínio. Embalado em frasco de 500 ml, contendo informações do produto e do fabricante. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, a FISPQ e o registro/ notificação do produto na ANVISA, quantidade total estimada de 500 frascos, com valor unitário de R\$ 12,21/fr;

Item 11 - Limpador líquido multiuso, sem enxágue, incolor, fragrância suave, indicado para limpeza e higienização. Produto com Ph entre 11 e 14. Frasco plástico resistente com 500 ml, tampa tipo flip-top, rótulo contendo informações do produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, a Ficha Técnica, FISPQ, o registro/ notificação do produto, Laudo(s) de caracterização de amostra, determinação do PH puro e determinação do teor do princípio ativo, emitido(s) por laboratório(s) habilitado(s) pela ANVISA, quantidade total estimada de 7.158 frascos, com valor unitário de R\$ 6,20/fr;

Item 12 - Lustra móveis, acondicionado em frasco plástico de 500ml. Líquido viscoso, fragrância suave e PH entre 8,5 e 9,5. Produto livre de solventes e com silicone. Na embalagem deverão constar dados de identificação do produto e do fabricante O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, a Ficha Técnica, FISPQ e o registro/ notificação do produto na ANVISA, quantidade total estimada de 1.995 frascos, com valor unitário de R\$ 10,99/frs;

Item 13 - Pedra sanitária, com ação aromatizante de ambiente, acondicionada em embalagem unitária, com peso mínimo de 25gr, contendo suporte plástico. Na embalagem deverão constar os dados de identificação do fabricante, composição, precauções, modo de usar, data de fabricação e prazo de validade. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, FISPQ e o registro/ notificação do produto na ANVISA, quantidade total estimada de 1.360 unidades, com valor unitário de R\$ 2,68/un;

Item 14 - Removedor para limpeza de sujidades pesadas, em frasco plástico de, no mínimo, 1000ml. Produto composto de hidrocarbonetos alifáticos, aspecto líquido transparente e odor característico. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, a Ficha Técnica, FISPQ e o Registro/ Notificação do produto na ANVISA, quantidade total estimada de 2.645 frascos, com valor unitário de R\$ 39,24/fr;

Item 15 - Sabão em pó, para a lavagem de roupas brancas e coloridas, embalado em caixa de papelão com sistema prático para fechamento após o uso, com peso mínimo de 800 gramas. Ph entre 9,4 e 11,4% e matéria ativa aniônica maior ou igual a 13,5%. Constar na embalagem informações do produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, a FISPQ, o registro/ notificação do produto e Laudo analítico comprovando o Ph do produto e a porcentagem de matéria ativa aniônica, emitido(s) por laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO, quantidade total estimada de 7.107 quilos, com valor unitário de R\$ 16,23/kg;

Item 16 – Sabão em pedra, glicerinado, neutro, multiuso, em barra de 200 gramas, acondicionado em pacotes com 5 unidades. Composição: ácidos graxos vegetais e de sebos saponificados, glicerina, sequestrantes e água. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, a FISPQ e o registro/ notificação do produto na ANVISA, quantidade total estimada de 1.370 pacotes, com valor unitário de R\$ 23,87/pct;

Item 17 - Sabonete em pedra, com no mínimo 85grs, antibacteriano, que elimine 99,9% das bactérias. Embalado individualmente, contendo em cada unidade, informações sobre o produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, a ficha técnica, a FISPQ e o Registro/ Notificação do produto na ANVISA, quantidade total estimada de 5.382 unidades, com valor unitário de R\$ 3,29/un;

Item 18 – Saponáceo líquido cremoso, acondicionado em frasco plástico reciclável contendo, no mínimo, 250 ml, tampa com sistema flip-top, que proporcione brilho sem riscar as superfícies. Deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, validade, composição, data de fabricação, número do lote, modo de usar, código de barras, telefone do SAC e site do fabricante. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, FISPQ e o Registro/ Notificação do produto na ANVISA, quantidade total estimada de 1.088 frascos, com valor unitário de R\$ 15,05/fr; e

Item 19 – Saponáceo em Pó com detergente, em frasco de 300gr, tampa abre e fecha. Na embalagem deverá conter informações do produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, a Ficha Técnica, FISPQ e o registro/ notificação do produto, quantidade total estimada de 1.570 frascos, com valor unitário de R\$ 11,07/fr.

LOTE 02 – COMPOSTOS E PREPARADOS QUÍMICOS (GALÃO SUSTENTÁVEL)

Item 20 – Água Sanitária, acondicionada em galão plástico resistente, biodegradável, contendo 5 litros e tampa com rosca. Alvejante e bactericida com cloro ativo. Teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5. No rótulo do produto deverão constar os dados do fabricante e informações do produto. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, Ficha Técnica, FISPQ, Registro/ Notificação do produto na ANVISA e laudo de biodegradação anaeróbica, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso, com respectiva tradução juramentada, quantidade total estimada de 8.280 galões, com valor unitário de R\$ 43,77/gl;

Item 21 – Álcool gel 70% cosmético alcoólico de assepsia a seco, indicado para desinfecção instantânea da pele. Produto com PH neutro, que combine em sua fórmula o poder de eliminar germes e bactérias com ingredientes emolientes que hidratam e previnem o ressecamento da pele. Gel transparente, incolor, com odor característico alcoólico, acondicionado em galão plástico resistente, biodegradável, contendo 5 litros. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, a ficha técnica, o Registro/ Notificação do produto na ANVISA e laudo de biodegradação anaeróbica, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso, com respectiva tradução juramentada, quantidade total estimada de 15.130 galões, com valor unitário de R\$ 117,23/gl;

Item 22 – Desinfetante para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis,

como: pisos, aparelhos sanitários, azulejos, ralos, esgotos, etc. Efeito bactericida e bacteriostático, com fragrância floral, lavanda, pinho ou eucalipto e PH entre 6,0 e 8,0. Validade mínima de 24 meses. Acondicionado em galão plástico resistente, biodegradável, contendo 5 litros, com rótulo contendo informações do produto, dados do fabricante e instruções de uso. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, FISPQ, Ficha Técnica, o registro/ notificação do produto na ANVISA e laudo de biodegradação anaeróbica, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso, com respectiva tradução juramentada, quantidade total estimada de 6.130 galões, com valor unitário de R\$ 43,89/gl;

Item 23 – Removedor concentrado de ceras, indicado para a remoção de seladores, acabamentos acrílicos e ceras, incluindo ceras muito antigas e já endurecidas. Líquido límpido, com odor característico e PH entre 12,0 e 14,0. Diluição de até 1 parte do produto para 8 partes de água. Acondicionado em galão plástico resistente, biodegradável, contendo 5 litros, com rótulo contendo informações do produto, dados do fabricante e instruções de uso. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, FISPQ, Ficha Técnica, registro/ notificação do produto na ANVISA e laudo de biodegradação anaeróbica, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso, com respectiva tradução juramentada, quantidade total estimada de 30 galões, com valor unitário de R\$ 284,19/gl; e

Item 24 – Sabonete líquido para pronto uso, perolado, fragrância suave, com propriedades emolientes que ajudam a hidratar a pele. PH entre 6,0 e 8,0. Acondicionado em galão plástico resistente, biodegradável, contendo 5 litros. Deverá constar no rótulo informações do produto e dados de identificação do fabricante. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, FISPQ, Ficha Técnica o Registro/ Notificação do produto na ANVISA e laudo de biodegradação anaeróbica, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso, com respectiva tradução juramentada, quantidade total estimada de 2.068 galões, com valor unitário de R\$ 90,09/gl.

LOTE 3 – UTENSILIOS

Item 25 – Balde plástico, confeccionado em material de plástico resistente, atóxico, com alça em metal galvanizado e capacidade para 10 litros. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias, quantidade total estimada de 662 unidades, com valor unitário de R\$ 9,30/un;
Item 26 – Balde plástico, confeccionado em material de plástico resistente, atóxico, com alça em metal galvanizado e capacidade para 20 litros. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias, quantidade total estimada de 562 unidades, com valor unitário de R\$ 18,56/un;

Item 27 – Pulverizador em plástico transparente 500 ml, borrifador manual com gatilho, bico regulável de jato, medindo 23 x 7 x 7 cm. Material: polietileno, polipropileno e metal. Peso 70 gramas, quantidade total estimada de 400 unidades, com valor unitário de R\$ 6,90/un;

Item 28 – Desentupidor de vaso sanitário com cabo, bocal feito em material de borracha resistente, liso ou sanfonado, medindo aproximadamente 10 cm de diâmetro e cabo de madeira plastificado, com altura aproximada de 50 cm. O produto deverá conter etiqueta com dados do fabricante, quantidade total estimada de 60 unidades, com valor unitário de R\$ 6,60/un;

Item 29 – Desentupidor de pia com cabo, confeccionado em borracha resistente, com bocal medindo aproximadamente 10 cm de diâmetro e cabo medindo aproximadamente 10 cm. O produto deverá conter etiqueta com dados do fabricante, quantidade total estimada de 120 unidades, com valor unitário de R\$ 3,70/un;

Item 30 – Escova macia para limpeza com cerdas de nylon e base oval em material plástico, medindo aproximadamente 11 cm de comprimento x 6 cm de largura x 1,5 cm de altura. Composta por cerdas de nylon, medindo no mínimo 2 cm de altura. Deverá ter etiqueta com código de barras, CNPJ e dados de identificação do fabricante, quantidade total estimada de 1.040 unidades, com valor unitário de R\$ 4,00/un;

Item 31 - Esponja de Aço, embalada em pacotes com 8 unidades, esponja de aço para limpeza de painéis, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio. Composto de aço carbonado de primeira qualidade. Embalado em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60 g, no mínimo, por pacote, quantidade total estimada de 1.230 pacotes, com valor unitário de R\$ 3,78/pct;

Item 32 - Esponja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas aproximadas de 110mm x 75mm x 23mm, embalada em pacote plástico contendo 1 unidade, gravado na embalagem informações sobre o produto, quantidade total estimada de 4.080 unidades, com valor unitário de R\$ 2,02/un;

Item 33 - Flanela em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, para usos geral, medidas aproximadas 30 x 40. Deverá constar etiqueta com a marca do produto, quantidade total estimada de 2.852 unidades, com valor unitário de R\$ 1,70/un;

Item 34 Fósforo extra, longo, medindo aproximadamente 9,5cm cada palito, embalados em caixa de cartão impermeabilizado, com lixa lateral e contendo 50 palitos. Embalagem contendo informações sobre o produto, quantidade total estimada de 120 caixas, com valor unitário de R\$ 5,90/cx;

Item 35 Fósforo composto de clorato de potássio aglutinantes, medindo aproximadamente 5 cm cada palito, embalados em caixinhas contendo 40 palitos e reembalados em maços com 10 caixinhas. Embalagem contendo informações sobre o produto, quantidade total estimada de 540 maços, com valor unitário de R\$ 7,90/mc;

Item 36 Pá para lixo, com base de metal zincada, cabo de madeira com aproximadamente 1 metro, plastificado, medidas aproximadas de 19 cm x 18,5 cm. Conter etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca, quantidade total estimada de 842 unidades, com valor unitário de R\$ 6,00/un;

REGISTRO DE PREÇOS

Item 37 - Palha de aço nº 1, embalagem com 1 unidade, peso líquido mínimo de 25g. Na embalagem rótulo deverá constar: dados do fabricante, data de fabricação, lote e validade. Devendo estar de acordo com as normas Técnicas pertinentes e atender a legislação vigente, quantidade total estimada de 50 pacotes, com valor unitário de R\$ 1,95/pct;

Item 38 - Palito roliço de madeira, embalado em caixa com 100 unidades contendo informações do produto e do fabricante, quantidade total estimada de 50 caixas, com valor unitário de R\$ 3,17/cx;

Item 39 - Pano de chão, 100% algodão alvejado, costurado fechado tipo saco, medindo aproximadamente 70 x 50 cm, com no mínimo 175 grs. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação, quantidade total estimada de 6.848 unidades, com valor unitário de R\$ 5,14/un;

Item 40 - Pano de prato composto tecido 100% algodão alvejado na cor branca, medindo aproximadamente 70 x 40 cm, pano liso, sem estampa, com bainha feita para que não desfie. Deverá possuir etiqueta com dados dos produtos e do fabricante, quantidade total estimada de 2.862 unidades, com valor unitário de R\$ 8,48/un;

Item 41 - Rodo com base plástica medindo aproximadamente 40 cm, contendo dentes para segurar o pano, tipo puxa e seca, com suporte de rosca plástico rebitado, cabo de madeira encapado com pvc, medindo 1,20 cm, com rosca plástica na ponteira. Produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante, quantidade total estimada de 416 unidades, com valor unitário de R\$ 8,50/un;

Item 42 - Rodo com base plástica medindo aproximadamente 60 cm, contendo dentes para segurar o pano, tipo puxa e seca, com suporte de rosca plástico rebitado, cabo de madeira encapado com pvc, medindo 1,20 cm, com rosca plástica na ponteira. Produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante, quantidade total estimada de 428 unidades, com valor unitário de RS 12,60/un;

Item 43 - Vassoura de nylon ondulado, para uso geral, nº 5, fixada em base de material plástico, com rosca, cabo de madeira encapado com pvc, medindo aproximadamente 1,20 m e diâmetro de 22 mm. Produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante, quantidade total estimada de 1.440 unidades, com valor unitário de R\$ 17,40/un;

Item 44 - Vassoura de pelo com base de madeira, medindo aproximadamente 40 cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira encapado com pvc, com rosca plástica, medindo aproximadamente 1,20 m e diâmetro de 22 mm. Produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante, quantidade total estimada de 681 unidades, com valor unitário de R\$ 21,90/un;

Item 45 - Vassoura de piaçava para uso geral com cerdas naturais, fixada em base de pp e madeira, nº 5, com rosca, cabo de madeira encapado com pvc, medindo 1,20 m e diâmetro de 22 mm. Produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante, quantidade total estimada de 96 unidades, com valor unitário de R\$ 19,00/un;

Item 46 - Vassoura tipo lava ônibus, base medindo aproximadamente 28 cm de comprimento e 6,5 cm de largura, fio de sisal de 6cm e cabo de madeira de 2 metros. Produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante, quantidade total estimada de 60 unidades, com valor unitário de R\$ 37,00/un;

Item 47 - Vassoura tipo lavatina sanitária, com suporte plástico, cabo plástico de aproximadamente 25 cm de comprimento, cerdas de nylon de aproximadamente 3 cm de altura, com suporte plástico. Produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante, quantidade total estimada de 520 unidades, com valor unitário de R\$ 6,65/un;

Item 48 - Vassoura tipo Gari para uso externo, base de madeira reta, medidas aproximadas de comp x larg x alt (59 cm x 4,5 cm x 3,5). Cerdas de nylon liso especial com altura mínima de 8,5 cm, cabo de 120 cm de comprimento e 23 mm de diâmetro, madeira tratada. Embalada em caixa com 12 unidades. Deverá constar no produto etiqueta de identificação do fabricante, quantidade total estimada de 300 unidades, com valor unitário de R\$ 33,00/un;

Item 49 - Vassoura de nylon, tipo noviça, de uso geral, com base plástica medindo aproximadamente 21 cm, com capa plástica, cerdas em nylon desfiado com aproximadamente 11 cm de altura, fixadas bem firmes junto à base, cabo de madeira encapado em PVC colorido, com ponteira para pendurar a vassoura, produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante, quantidade total estimada de 1.721 unidades, com valor unitário de R\$ 10,90/un;

LOTE 04 – SACOS PLÁSTICOS

Item 50 – Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 100 litros/20Kg, medindo 75cm de largura x 105cm de altura mínima, com solda contínua, cor: preto. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo INMETRO que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e laudo de biodegradação anaeróbica, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso, com respectiva tradução juramentada, quantidade total estimada de 1.657 pacotes, com valor unitário de R\$ 193,22/pct;

Item 51 – Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 30 litros/06Kg, medindo 59cm de largura x 62cm de altura mínima, com solda contínua, cor: preto. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo INMETRO que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e laudo de biodegradação anaeróbica, emitido por laboratório de notória

especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso, com respectiva tradução juramentada, quantidade total estimada de 1.364 pacotes, com valor unitário de R\$ 73,19/pct;

Item 52 – Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 50 litros/10Kg, medindo 63cm de largura x 80cm de altura mínima, com solda contínua, cor: preto. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo INMETRO que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e laudo de biodegradação anaeróbica, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso, com respectiva tradução juramentada, quantidade total estimada de 1.004 pacotes, com valor unitário de R\$ 99,35/pct; e

Item 53 – Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 240 litros/72Kg, medindo 115cm de largura x 115cm de altura mínima, com solda contínua, cor: preto. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo INMETRO que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e laudo de biodegradação anaeróbica, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso, com respectiva tradução juramentada. quantidade total estimada de 500 pacotes, com valor unitário de R\$ 310,11/pct.

LOTE 05 – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

Item 54 – Luva para procedimento não cirúrgico, fabricada em látex, tamanho P, não estéril, com pó bioabsorvível, ambidestra, descartável e de uso único. Caixa com informações do produto e do fabricante, contendo 100 unidades. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, o registro/notificação do produto na ANVISA e o Certificado de Aprovação - CA, do produto junto ao Ministério do Trabalho, quantidade total estimada de 200 caixas, com valor unitário de R\$ 28,96/cx;

Item 55 – Luva para procedimento não cirúrgico, fabricada em látex, tamanho M, não estéril, com pó bioabsorvível, ambidestra, descartável e de uso único. Caixa com informações do produto e do fabricante, contendo 100 unidades. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, o registro/notificação do produto na ANVISA e o Certificado de Aprovação - CA, do produto junto ao Ministério do Trabalho, quantidade total estimada de 300 caixas, com valor unitário de R\$ 28,96/cx;

Item 56 – Luva para procedimento não cirúrgico, fabricada em látex, tamanho G, não estéril, com pó bioabsorvível, ambidestra, descartável e de uso único. Caixa com informações do produto e do fabricante, contendo 100 unidades. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, o registro/notificação do produto na ANVISA e o Certificado de Aprovação- CA, do produto junto ao Ministério do Trabalho, quantidade total estimada de 300 caixas, com valor unitário de R\$ 28,96/cx;

Item 57 – Luva confeccionada em látex natural, antibacteriana, com palma antiderrapante, forro em verniz hipoalérgico para diminuição dos riscos de reações alérgicas dos usuários) e acabamento clorinado que facilita o calçamento e reduz acúmulo de resíduos. Embalagem com informações do produto e do fabricante, contendo 1 par, na cor azul e no tamanho P. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, a ficha técnica e o Certificado de Aprovação- CA, do produto junto ao Ministério do Trabalho, quantidade total estimada de 456 pares, com valor unitário de R\$ 7,20/par;

Item 58 – Luva confeccionada em látex natural, antibacteriana, com palma antiderrapante, forro em verniz hipoalérgico (para diminuição dos riscos de reações alérgicas dos usuários) e acabamento clorinado que facilita o calçamento e reduz acúmulo de resíduos. Embalagem com informações do produto e do fabricante, contendo 1 par, na cor azul e no tamanho M. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, a ficha técnica e o Certificado de Aprovação- CA, do produto junto ao Ministério do Trabalho, quantidade total estimada de 1.384 pares, com valor unitário de R\$ 7,20/par;

Item 59 – Luva confeccionada em látex natural, antibacteriana, forro em verniz hipoalérgico (para diminuição dos riscos de reações alérgicas dos usuários) e acabamento clorinado que facilita o calçamento e reduz acúmulo de resíduos. Embalagem com informações do produto e do fabricante, contendo 1 par, na cor azul e no tamanho G. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, a ficha técnica e o Certificado de Aprovação- CA, do produto junto ao Ministério do Trabalho, quantidade total estimada de 932 pares, com valor unitário de R\$ 7,20/par; e

Item 60 – Touca descartável, sanfonada, fabricada em não tecido com elástico, 100% polipropileno, com soldagem eletrônica na cor branca. Embalagem com 100 unidades, contendo identificação do produto e do fabricante. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, o registro/notificação do produto na ANVISA, quantidade total estimada de 501 pacotes, com valor unitário de R\$ 20,00/pct.

LOTE 06 – PAPÉIS

Item 61 – Papel higiênico de 1ª qualidade, absorvente, macio, picotado, rolo com 30m, embalados em pacote c/ 04 rolos, reembalados em fardos com 64 rolos. Composto de 100% celulose virgem, na cor branca, folhas duplas, classe 1, com alvura difusa UV calibrado no mínimo 98%, conforme ABNT NM ISO 2470:2001, pintas inferiores a 1mm2/m2, conforme ABNT NBR 8259:2002, tempo de absorção de água menor que 4s, conforme ABNT NBR 15004:2003 e resistência à tração a seco ponderada maior que 190 N/m, conforme ABNT NBR NM ISO 15134:2007. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, Laudo analítico, emitido pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas - IPT, ou outro laboratório acreditado pelo

REGISTRO DE PREÇOS

INMETRO, comprovando as especificações técnicas descritas, Laudo(s), emitido(s) por laboratório(s) habilitado(s) na rede Reblas (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde) de Irritabilidade/ Corrosão dérmica primária, acumulada, sensibilização dérmica e Laudo microbiológico, conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017, quantidade total estimada de 256.388 rolos, com valor unitário de R\$ 2,27/rl;

Item 62 – Guardanapo de papel, medindo 30 x 32,5cm, podendo haver variação para mais ou para menos de 0,5cm, folha simples, alta qualidade, gramatura entre 18 e 19g/m², embalados em pacotes com 50 unidades. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra Laudo microbiológico, conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017, emitido por laboratório habilitado na rede Reblas (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde), quantidade total estimada de 1.480 pacotes, com valor unitário de R\$ 6,26/pct;

Item 63 – Papel toalha para cozinha, rolo com 60 folhas duplas medindo 20 x 22cm cada. Papel embalado em pacote contendo 02 rolos. Características do papel: Alvura difusa, com UV calibrado acima de 99%, conforme ABNT NBR NM ISO 2470:2001; Pintas inferior a 4mm²/m², conforme ABNT NBR 15134:2007; Tempo de absorção de água inferior a 5s, conforme ABNT NBR 15004:2003. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, Laudo analítico, emitido pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas - IPT, ou outro laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando as especificações técnicas descritas e Laudo microbiológico, conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017, emitido por laboratório habilitado na rede Reblas (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde), quantidade total estimada de 1.100 pacotes, com valor unitário de R\$ 10,49/pct;

Item 64 – Papel higiênico branco, gofrado ou não, em rolo medindo 10cm de largura x 300 metros de comprimento, classe 1, folha simples, produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado) expresso na embalagem, papel com gramatura mínima de 20g/m², conforme ABNT NBR 15134:2007 – item 6; furos igual ou inferior a 3mm2/m2 conforme ABNT NBR 15134:2007 – item 13; pintas igual ou inferior a 18mm2/m2 conforme ABNT NBR 15134:2007 – item 12; tempo de absorção de água inferior a 5s, conforme ABNT NBR 15134:2007 – item 11; índice de maciez menor ou igual a 8 N.m/g conforme ABNT NBR 15134:2007 – item 9 e resistência à tração a seco ponderada superior a 150N/m conforme ABNT NBR 15134:2007 item 7.2. Produto acondicionado em caixa de papelão ou fardo plástico contendo 8 rolos cada, na embalagem deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, bem como a sua composição, as mesmas devem estar impressas de forma legível, não sendo aceito qualquer tipo de etiqueta que possa vir a constar. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, Laudo analítico, emitido pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas - IPT, ou outro laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando as especificações técnicas descritas, Laudo(s), emitido(s) por laboratório(s) habilitado(s) na rede Reblas (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde) de Irritabilidade/ Corrosão dérmica primária, acumulada, sensibilização dérmica e Laudo microbiológico, conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017, quantidade total estimada de 20.400 rolos, com valor unitário de R\$ 13,88/rl;

Item 65 – Papel toalha branco, gofrado, interfolhado, 3 dobras, com 1000 folhas, medindo 23cm x 27cm (podendo haver oscilação de mais ou menos 0,5cm), fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado), classe 1, características do papel: alvura difusa, com UV calibrado superior a 85%, conforme ABNT NBR 15134:2007, gramatura superior a 25 g/m2, conforme ABNT NBR 15134:2007, furos igual ou inferior a 5,0mm²/m², conforme ABNT NBR 15134:2007; Tempo de absorção de água inferior a 4s, conforme ABNT NBR 15134:200 e Resistência à tração a úmido ponderada superior a 120 N/m, conforme ABNT NBR 15134:2007. Produto acondicionado em fardo plástico ou de papel, contendo 1000 folhas. No fardo deverão constar informações do fabricante, marca e especificações do produto, as mesmas devem estar impressas de forma legível, não sendo aceito quaisquer tipos de etiqueta. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, Laudo analítico, emitido pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas - IPT, ou outro laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando as especificações técnicas descritas, Laudo(s), emitido(s) por laboratório(s) habilitado(s) na rede Reblas (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde) de Irritabilidade/ Corrosão dérmica primária, acumulada, sensibilização dérmica e Laudo microbiológico, conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017, quantidade total estimada de 7.391 pacotes, com valor unitário de R\$ 49,67/pct; e

Item 66 – Papel toalha em bobina medindo 20 cm de largura x 100 metros de comprimento, alta qualidade, folha simples, gofrado, cor branca, fragrância neutra, extremamente macio, alta resistência, absorvente e não perecível, fabricado com fibras naturais - 100% de celulose virgem, alvura difusa, com UV calibrado, maior que 85%, conforme ABNT NBR 15134:2007 – item 14; pintas menor ou igual a 4mm²/m², conforme ABNT NBR 15134:2007 – item 12; tempo de absorção de água (método cestinha) menor que 6s, conforme ABNT NBR 15134:2007 – item 11; furos menor ou igual a 2mm²/m², conforme ABNT NBR 15134:2007 – item 13; resistência à tração a seco ponderada maior que 600N/m, conforme ABNT NBR 15134:2007 – item 7.2. O produto deve ser acondicionado em caixa ou fardo apropriados, contendo 06 rolos. Na embalagem deverão constar dados do produto e do fabricante. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, Laudo analítico, emitido pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas - IPT, ou outro laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando as especificações técnicas descritas, Laudo(s), emitido(s) por laboratório(s) habilitado(s) na rede Reblas (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde) de Irritabilidade/ Corrosão dérmica primária, acumulada, sensibilização dérmica e Laudo microbiológico, conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017, quantidade total estimada de 14.600 bobinas, com valor unitário de R\$ 23,93/bob.

LOTE 07 – DESCARTÁVEIS.

Item 67 – Copo plástico descartável, capacidade para 200 ml, massa mínima de cada copo de 1,80 gramas, confeccionado em polipropileno biodegradável, isento de deformações, bordas afiadas e sujidades. Fabricação do produto de acordo com as resoluções vigentes da Agência Nacional da Vigilância Sanitária. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, laudo analítico emitido pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas - IPT ou outro laboratório acreditado pelo INMETRO que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 14865:2012 e

laudo de biodegradação anaeróbica, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso, com respectiva tradução juramentada, quantidade total estimada de 17.395 pacotes, com valor unitário de R\$ 13,14/pct; e

Item 68 – Copo plástico descartável, capacidade para 50 ml, massa mínima de cada copo de 0,75 gramas, confeccionado em polipropileno, biodegradável, isento de deformações, bordas afiadas e sujidades. Fabricação do produto de acordo com as resoluções vigentes da Agência Nacional da Vigilância Sanitária. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, laudo analítico emitido pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas - IPT ou outro laboratório acreditado pelo INMETRO que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 14865:2012 e laudo de biodegradação anaeróbica, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso, com respectiva tradução juramentada, quantidade total estimada de 10.890 pacotes, com valor unitário de R\$ 6,53/pct.

Itapecerica da Serra, 30 de novembro de 2022.

NELSON F. L . MACHADO
Diretor do Depto. de Suprimentos

“AVISO TRIMESTRAL - REGISTRO DE PREÇOS”

O DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, da Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra;

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados em atendimento ao disposto no artigo 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, os preços registrados através do seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022 - EDITAL Nº 040/2022

●OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Kit Lanche

LOTE 1

Item 01 - Cardápio 1: 1 sanduiche de pão de forma/ integral com presunto e queijo mussarela + 1 fruta + 1 suco integral tetra pack 200 ml sabores + 1 garrafa de água de 500 ml, quantidade total estimada de 2.200 kits, com valor unitário de R\$ 12,50/kit;

Item 2 - Cardápio 2: 1 sanduiche de pão de forma/integral com patê (frango, atum) + 1 fruta + 1 suco integral tetra pack 200 ml sabores + 1 garrafa de água de 500 ml, quantidade total estimada de 2.200 kits, com valor unitário de R\$ 13,30/kit; e

Item 3 - Cardápio 3: 1 sanduiche de pão de forma/ integral com requeijão e queijo branco + 1 fruta + 1 suco integral tetra pack 200 ml sabores + 1 garrafa de água de 500 ml, quantidade total estimada de 2.200 kits, com valor unitário de R\$ 14,30/kit.

LOTE 2

Item 4 - Cardápio 1: Sanduíche integral de queijo branco + peito de frango defumado + suco sabores + fruta + 1 garrafa de água 500 ml, quantidade total estimada de 45.600 kits, com valor unitário de R\$ 10,50/kit;

Item 5 - Cardápio 2: Torta integral de frango com legumes + suco sabores + fruta + 1 garrafa de água 500 ml, quantidade total estimada de 45.600 kits, com valor unitário de R\$ 11,50/kit; e

Item 6 - Cardápio 3: Baguete com patê de atum e alface + água de coco + fruta + 01 garrafa de água 500 ml, quantidade total estimada de 45.600 kits, com valor unitário de R\$ 11,00/kit.

LOTE 3

Item 7 - Cardápio 1: Sanduíche de presunto e queijo + suco sabores + fruta + 1 garrafa de água 500 ml + bombom, quantidade total estimada de 48.000 kits, com valor unitário de R\$ 11,75/kit;

Item 8 - Cardápio 2: Fogazza assada de carne + suco sabores + fruta + 1 garrafa de água 500 ml + 01 biscoito recheado sabor goiaba, quantidade total estimada de 48.000 kits, com valor unitário de R\$ 13,39/kit; e

Item 9 - Cardápio 3: Pão de queijo + Bebida láctea + fruta + 1 garrafa de água 500 ml + cookies, quantidade total estimada de 48.000 kits, com valor unitário de R\$ 11,19/kit.

Itapecerica da Serra, 30 de novembro de 2022.

NELSON F. L . MACHADO
Diretor do Depto. de Suprimentos

EDITAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Departamento de Regularização Fundiária

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS/CONFINANTES

Ao espólio de João Carlos Porcare
À Senhora Marlene Nogueira Beverinotti Porcare
Ao espólio de Seiciro Kawachi
À Senhora Malvina Cesar da Silva
Ao Senhor Julio Cologni Conilho
Ao Senhor Isame Furuno
Ao Senhor Sérgio Moura
Ao Senhor Antonio Cesar Rodrigues
Ao Senhor Djalma Arroyo
Ao Senhor Rubens Infante Dias
À Prodem Empreedimentos Associados S/C LTDA
Ao Centro de Convivência Cristã
Ao Senhor Fausto Caldas Cunha
Ao Senhor Reynold Ewald Badertscher
Aos Senhores Ary Silva Junior e S/M Solange Maria Faria Silva
Aos Senhores Luis Ramon Casademunt e S/M Ione Maria Rafael Casademunt

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, ente federativo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ/MF sob o nº 46.523.130/0001-00, com sede na Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 - Parque Paraíso – Itapeverica da Serra/SP, representada pelo Exmo. Dr. Prefeito Francisco Tadao Nakano, torna público este Edital de Convocação para Regularização Fundiária, endereçado a todos os proprietários e confinantes da matrícula nº 20.049 do Cartório de Registro de Imóveis de Itapeverica da Serra. O presente Edital representa proposta de regularização fundiária, do parcelamento do solo objeto da matrícula 20.049, face às questões urbanísticas e ambientais do local estarem consolidados, diante da existência de infraestrutura básica no núcleo urbano, em atendimento aos art. 31 da Lei nº 13.465/2017 e art. 24 do Decreto nº 9.310/2018, alterado pelo Decreto nº 9.597/2018.

Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 – Parque Paraíso – Itapeverica da Serra/SP CEP 06850-040 –
Telefone 4668-9200/9186/9097.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Departamento de Regularização Fundiária

Ficam V. Sas. NOTIFICADOS, na qualidade de proprietários e confinantes da área objeto do presente processo de regularização fundiária supracitada, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital, venham manifestar sua concordância sobre o procedimento de REURB promovido por esta Prefeitura Municipal de Itapeverica da Serra.

Informo que, nos termos do § 6º do artigo 31 da Lei nº 13.465/2018 e do §6º do artigo 24 do Decreto nº 9.310/2018, a ausência de manifestação no prazo informado, será interpretada como concordância à REURB e aceitação tácita do pedido. Havendo discordância, a manifestação deverá ser feita em nome do Município de Itapeverica da Serra e entregue no endereço da notificante como contranotificação.

Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 – Parque Paraíso – Itapeverica da Serra/SP CEP 06850-040 –
Telefone 4668-9200/9186/9097.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE ITAPEVERICA DA SERRA - SP
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Manoel Carlos de Oliveira - Oficial Designado

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula 20.049

ficha 1

Itap. da Serra, 10 de março de 1980

IMÓVEL: Um terreno com a área de 6,05ha, situado no bairro da Ressaca, zona urbana, distrito, município e Comarca de Itapeverica da Serra, com as seguintes divisas e confrontações: principia em uma valeta no ribeirão, sobe dividindo com Malvina Cesar da Silva e segue em reta até a lomba, nas divisas de Diolindo Alves, desce à esquerda por valetas até o caminho, atravessa este e sobe por umas valetas até a mesma lomba, dividindo com Antonio Cesar Rodrigues e sua mulher, segue pela lomba até um pau de canela nas divisas de Fausto Caldas Cunha, desce a esquerda fronteando uma barroca, desce por esta até o ribeirão, dividindo com o mesmo Fausto Caldas Cunha e sobe por este dividindo com Isame Furuno até a valeta do ponto de partida, e localiza-se a margem da Rodovia Br-116, Km 290, do direito de quem vai de São Paulo à Curitiba, distante 3.000 metros da Pista da Br-116.- CADASTRO Nº 12.874 - PROPRIETARIOS: João Carlos Porcare, comerciante, RG 3.901.687 CIC 035.202.508/53, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens com MARLENE NOGUEIRA BEVERINOTTI PORCARE, brasileira-funcionaria federal, RG 1.707.589 e CIC 932.676.738/87, residentes e domiciliados à Rua Apiacas, 437 - apto.23 - Perdizes São Paulo.- REG.ANTERIOR: Transcrição nº 1.964, deste.

O OFICIAL WALDEMAR FINI

R. 1/20.049 em 10 de março de 1.980
ONUS: Primeira, Única e Especial Hipoteca
Pelo instrumento particular datado de 25 de fevereiro de 1.980 o imóvel supra matriculado, foi dado em Primeira, Única e Especial Hipoteca a favor do BANCO REAL S/A, com sede à Rua Boa Vista, 254 - 2º andar - São Paulo - CGC 17.156.514/0001-33, - pelo valor de 566.370,63, que será pago por meio de 120 meses

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Itapeverica da Serra
Estado de São Paulo

nas demais condições constantes do instrumento. Eu, [assinatura] escr. autorizado registrei.-DESTE: 01.890,00 - Guia 2356 - Rec. 9619-A-

Av. 2/20.049 em 10 de março de 1.980
Nos termos do instrumento particular datado de 25 de fevereiro de 1.980, o BANCO REAL S/A, caucionou a favor do BNH, todos os seus direitos creditórios, decorrentes do registro nº 1/20.049, retro, no valor de R\$566.370,63. Eu, [assinatura] escr. autorizado averbei.-DESTA: 0607,50 - Guia 2356 - Rec.9619-A-

Av.3/20.049 em 04 de março de 1987
Conforme se verifica da escritura de 29 de agosto de 1986 do 27º Cartório de Notas da Capital, livro 661, fls. 123, Re-Ratificada pela escritura de 06 de fevereiro de 1987, fls. 193 do livro 694, do mesmo Cartório, e Recibo de Imposto expedido pela Prefeitura Municipal de Itapeverica da Serra, o imóvel retro está cadastrado atualmente sob o nº 2336241010010000-1.-Eu, [assinatura] averbei.-DESTA: CZ\$ 10,29 - Guia 41/87 - Rec. 108.733.-

Av.4/20.049 em 04 de março de 1987
Fica o Registro nº 1/20.049 retro, CANCELADO, nos termos do Instrumento Particular datado de 18 de setembro de 1986, pelo qual o BANCO REAL S/A, autoriza o presente cancelamento.-Eu, [assinatura] averbei.-DESTA: CZ\$ 10,29 - Guia 41/87 - Rec. 108.733.-

Av.5/20.049 em 04 de março de 1987
Fica a averbação nº 2/20.049 retro, CANCELADA, nos termos do Instrumento Particular datado de 21 de outubro de 1986, pela (vide ficha 02) [assinatura]

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Itapeverica da Serra
Estado de São Paulo
Rosana Cristina Magar Kamizono
Escrevente

EDITAIS

GERAL

Matricula
20.049

Ficha
02

DOC. 23

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

ITAPECERICA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO

Itap. da Serra, 04 de março de 19 87

qual o BNH - BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, autoriza o presente cancelamento.-Eu *Rosana* averbei.-DESTA: CZ\$ 10,29 - Guia 41/87 - Rec. 108.733.-

R.6/20.049 em 04 de março de 1987

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 29 de agosto de 1986 do 27º Cartório de Notas da Capital, livro 661, fls. 123, Re-Ratificada pela escritura de 06 de fevereiro de 1987, pelo mesmo Cartório, JOÃO CARLOS PORCARE e sua mulher MARLENE NOGUEIRA BEVERINOTTI PORCARE, venderam o imóvel retro para a **PRODEM EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS S/C LTDA.**, com sede na Capital, à Avenida São Luiz nº 50, 9º andar, conj. 91-A, CFC 53.780.839/0001-56, pelo valor de CZ\$ 178.000,00.-Eu *Rosana* registrei.-DESTE CZ\$ 5.265,39 - Guia 41/87 - Rec. 108.733.-

IS

AV.07/20.049 em 01 de março de 1.996

Conforme escritura de 07 de fevereiro de 1.996 do 1º Serviço Notarial local, livro 321, folhas 312, e recibo de imposto de 1.996, expedido pela Prefeitura Municipal de Itapequerica da Serra, o imóvel está cadastrado atualmente sob nº 23362133700-0100000197.-Eu *Rosana* Marco Antonio de Moraes, escrevente averbei.-Emolumentos do Oficial R\$.2,24 - Guia 42/96 - REC. 180.136.-

R.08/20.049 em 01 de março de 1.996 - **VENDA E COMPRA**

Pela escritura acima referida, PRODEM EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS S/C LTDA., vendeu para JOÃO CARLOS PORCARE, brasileiro, do comércio, RG.3.901.687-sp. e CIC.035.202.508-53, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com-

(VIDE VERSO)

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Itapequerica da Serra

Estado de São Paulo

Rosana Cristina Magar Kamizono

Escrevente

GERAL

matricula
20.049

ficha
03

DOC. 24

LIVRO Nº 2 REGISTRO

ITAPECERICA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO

Itap. da Serra, 05 de outubro de 19 99

Sítio do Pinheiro, nº 1.176, Potuverá, Itapequerica da Serra, - UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE à 1.935,95ms2 dentro da parte ideal de 37.500,00ms2 dentro do imóvel retro matriculado adquirida por força do registro nº 08/20.049 retro, pelo valor de R\$.5.000,00.-Eu *Rosana* registrei.-Emolumentos do oficial R\$.195,38 - Guia 189/99 - Protocolo nº 165.722 - Valor Venal R\$.6.469,94.-

R.11/20.049 em 05 de outubro de 1999 - **VENDA E COMPRA**

Pela escritura de 04 de outubro de 1999 do 1º Tabelião de Notas local, livro nº 366, páginas 171/172/173, JOÃO CARLOS PORCARE e sua mulher MARLENE NOGUEIRA BEVERINOTTI PORCARI, venderam para ARY SILVA JUNIOR, brasileiro, economista, RG.4.659.519-sp. e CPF.526.215.968-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com SOLANGE MARIA SILVA, brasileira, economista, RG.08544823-1-IFP-RJ e -- CPF.504.399.527-00, domiciliados na Rua General Dionísio, nº 15, apto. 903, Humaitá, na cidade do Rio de Janeiro-RJ., UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE à 2.016,78ms2 dentro da parte ideal de 37.500,00ms2 dentro do imóvel retro matriculado, adquirida por força do registro nº 08/20.049 retro, pelo valor de R\$. -- 5.000,00.-Eu *Rosana* registrei.-Emolumentos do oficial -- R\$.195,38 - Guia 189/99 - Protocolo nº 165.724 - Valor Venal R\$.6.740,07.-

R.12/20.049 em 05 de outubro de 1999 - **VENDA E COMPRA**

Pela escritura de 04 de outubro de 1999 do 1º Tabelião de Notas local, livro nº 366, páginas 165/166/167, JOÃO CARLOS PORCARE e sua mulher MARLENE NOGUEIRA BEVERINOTTI PORCARI, venderam para **SEICIRO KAWACHI**, brasileiro, solteiro, maior, comer--

(VIDE VERSO)

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Itapequerica da Serra

Estado de São Paulo

Rosana Cristina Magar Kamizono

Escrevente

GERAL

Matricula
20.049

Ficha
03

DOC. 25

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

ITAPECERICA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO

Itap. da Serra, 05 de outubro de 19 99

MARLENE NOGUEIRA BEVERINOTTI PORCARI, brasileira, funcionária federal, RG.1.707.589-sp. e CIC.932.676.738-87, domiciliados na Rua Apicás, nº 437, apto. 23, Perdizes, São Paulo, UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE à 37.500,00ms2 dentro do imóvel retro matriculado, pelo valor de R\$.25.000,00.-Eu *Rosana* Marco Antonio de Moraes, escrevente registrei.-Emolumentos do Oficial R\$.235,24 - Guia 42/96 - REC.180.136 - VBR\$.25.096,37.-

R.09/20.049 em 05 de outubro de 1999 - **VENDA E COMPRA**

Pela escritura de 04 de outubro de 1999 do 1º Tabelião de Notas local, livro nº 366, páginas 162/163/164, JOÃO CARLOS PORCARE e sua mulher MARLENE NOGUEIRA BEVERINOTTI PORCARI, venderam para **JULIO COLOGNI CONILHO**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG.14.686.167-sp. e CPF.118.321.208-09, domiciliado na Rua Ministro Américo Marco Antonio, nº 184, Vila Beatriz, São Paulo, UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE à 3.796,00ms2 dentro da parte ideal de 37.500,00ms2 dentro do imóvel retro matriculado, adquirida por força do registro nº 08/20.049 retro, pelo valor de R\$.5.000,00.-Eu *Rosana* registrei.-Emolumentos do oficial R\$.217,94 - Guia 189/99 - Protocolo nº 165.721 - Valor Venal R\$.18.686,23.-

R.10/20.049 em 05 de outubro de 1999 - **VENDA E COMPRA**

Pela escritura de 04 de outubro de 1999 do 1º Tabelião de Notas local, livro nº 366, páginas 168/169/170, JOÃO CARLOS PORCARE e sua mulher MARLENE NOGUEIRA BEVERINOTTI PORCARI, venderam para **LUIS RAMON CASADEMUNT**, brasileiro, comerciante, RG.7.663.073-sp. e CPF.032.027.118-81, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **IONE MARIA RAFAEL CASADEMUNT**, brasileira, bancária, RG. nº 16.560.871-sp. e CPF.054.621.078-38, domiciliados na Rua --

(VIDE FICHA 03)

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Itapequerica da Serra

Estado de São Paulo

Rosana Cristina Magar Kamizono

Escrevente

GERAL

Matricula
20.049

Ficha
03

DOC. 26

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

ITAPECERICA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO

Itap. da Serra, 05 de outubro de 19 99

ciante, RG.3.169.535-8-sp. e CPF. nº 074.843.728-20, domiciliado na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.902, São Paulo, UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE à 2.000,00ms2 dentro da parte ideal de 37.500,00ms2 dentro do imóvel retro matriculado, adquirida por força do registro nº 08/20.049 retro, pelo valor de R\$. -- 5.000,00.-Eu *Rosana* registrei.-Emolumentos do oficial R\$.195,38 - Guia 189/99 - Protocolo nº 165.725 - Valor Venal R\$.6.684,00.-

AV.13/20.049 em 04 de dezembro de 2006 - **BLOQUEIO** -

Conforme mandado expedido pelo 1º Ofício Judicial local - Corregedoria Permanente, em 24 de novembro de 2006, extraído dos autos da Ação de Pedido de Providências, procedimento nº 55/06 verifica-se que por sentença proferida em 09 de novembro de 2006, pelo MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara e Corregedor Permanente deste Registro de Imóveis, o Exmo. Sr. Dr. Luiz Fernando Migliori Prestes, foi determinado o BLOQUEIO desta matrícula.- Eu *Rosana* Marco Antonio de Moraes, escrevente averbei.- Guia 230/2006 - Protocolo nº 217.622.-

AV.14/20.049 em 25 de maio de 2007 -

Conforme Ofício nº.64/2007-lms, expedido pelo 1º Ofício Judicial local, em 09 de maio de 2007, extraído dos autos da Ação de Pedido de Providências, Procedimento nº.55/06, por decisão proferida em 17 de abril de 2007, pela Exma.Sra.Dra.Érica Regina Figueiredo, D.D. Juíza de Direito Substituta da 1ª Vara local, corregedoria permanente deste Registro de Imóveis, foi convalidado o BLOQUEIO desta matrícula.- EU, José Carlos Adriano, escrevente, averbei. GUIA nº.097/2007 - Protocolo nº.221.181

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução autêntica, nos termos do Artigo 19, § 1.º da Lei n.º 6.015 de 31 de dezembro de 1973 e que nada mais consta com relação ao imóvel desta matrícula. O referido é verdade e dou fé.ITAPECERICA DA SERRA, 21 de Novembro de 2008. EMOLUMENTOS R\$.28,43 - PROTOCOLO 121542 - Guia 225/2008.-

REGISTRO DE IMÓVEIS

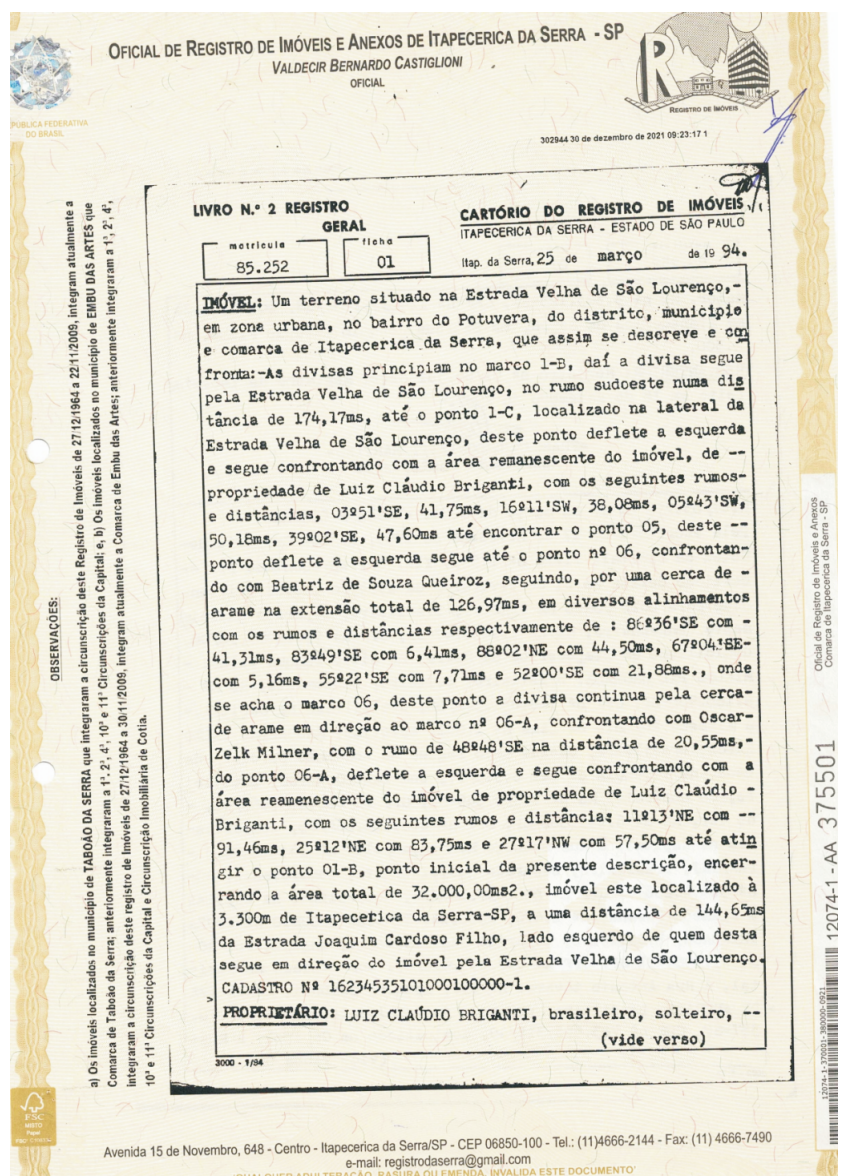
Comarca de Itapequerica da Serra

Estado de São Paulo

Rosana Cristina Magar Kamizono

Escrevente

Mapa de localização do Sítio do Pinheiro, apresentando a malha viária e as áreas remanescentes. O mapa mostra a Rua Sítio do Pinheiro, com a Rua Sítio do Pinheiro também rotulada no mapa. As áreas remanescentes são indicadas no mapa.



EDITAIS

302944 30 de dezembro de 2021 09:23:17 6

matrícula

85.252

ficha

03

Pela escritura de 26 de janeiro de 1994 do 10º Tabelião de Notas da Capital, livro 1.589, página 151, MARCELO PARDINI, vendeu para MAURICIO YOSHINORI SASSAKI, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com HELENA TIEKO SAKAUE SASSAKI, brasileira, programadora RG.16.858.567-sp, e CPF.060.853.918-03, administrador de vendas, RG.17.159.272 e CPF.083.912.648-40, domiciliados na Rua Felício Barute, nº 250, São Paulo, UMA PARTE IDEAL EQUIVALENTE à 7,8701% do imóvel retro matriculado, adquirida por força do registro nº 01/85.252 retro, pelo valor de CR\$.3.600.000,00.- Eu, Marco Antonio de Moraes, escrevente registrei. Emolumentos do oficial R\$.169,30 - Guia 243/2000 - Protocolo nº 174.843 - Valor Venal R\$.2.901,23.-

R.09/85.252 em 11 de abril de 2005 - VENDA E COMPRA

Pela escritura de 11 de novembro de 1994, do 10º Tabelião de Notas da Capital, livro nº 1.614, página 087, TIMÓTEO AUGUSTO DE SOUZA TRINDADE e MARIA IZA DE ANDRADE, venderam UMA PARTE IDEAL, EQUIVALENTE a 15,7904% do imóvel retro matriculado, --- adquirida por força do registro nº 01/85.252 retro, para CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA BATTENDIERI, brasileiro, separado judicialmente, economista, RG nº 5.905.047-sp e CPF nº 846.069.838-68, domiciliado na Rua Dr. Mário Cardim, nº 397, Vila Mariana São Paulo, pelo valor de R\$.10.000,00.- Eu, Marco Antonio de Moraes registrei. Emolumentos R\$.280,54 - Guia 67/2005 - Protocolo nº 205.101.-

AV.10/85.252 em 16 de abril de 2007 -

Conforme escritura de 27 de março de 2007 do 1º Tabelião de Notas local, livro 459, fls.056, e recibo de imposto do ano--- 2007, expedido pela Prefeitura Municipal de Itapeverica da Serra, o imóvel está cadastrado atualmente sob o nº 22122-24-76-- (vide ficha 04)

1.000 - 07795

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

302944 30 de dezembro de 2021 09:23:17 8

matrícula

85.252

ficha

04

Comarca da Capital de São Paulo, em 18 de novembro de 1999, Termo nº.14.003, livro C-020, fls.239, a PARTE IDEAL EQUIVALENTE à 22,9500% do imóvel retro matriculado, adquirida pelos registros nºs.03/85.252 e 06/85.252 retros, avaliada por R\$.9.898,53; foi atribuída por sentença proferida em 06 de dezembro de 2005, que transitou em julgado em 30 de janeiro de 2006, para SAKIKO NISHIMOTO, viúva-meia, CPF.225.283.768-39, na PROPORÇÃO DE UMA PARTE IDEAL EQUIVALENTE à 11,475%; e para RICARDO NISHIMOTO, engenheiro, RG.18.159.704-4-sp, CPF.151.477.718-59; e MARCELO NISHIMOTO, administrador de empresas, RG.23.620.919-X-sp, CPF.205.390.328-20, na PROPORÇÃO DE UMA PARTE IDEAL EQUIVALENTE à 5,7375% PARA CADA UM, sendo ambos brasileiros, solteiros, maiores, domiciliados na Rua Nilo, nº.33, Aclimação, em São Paulo.- Eu, Marco Antonio de Moraes registrei. Emolumentos R\$.258,17 - Guia nº.202/2008 - Protocolo nº.234.058 - Valor Venal R\$.5.689,54

R.14/85.252 em 21 de outubro de 2008 - PARTILHA

Conforme escritura de inventário e partilha do 8º Tabelião de Notas da Comarca da Capital de São Paulo, feita no livro nº.3056, página 293, em 22 de agosto de 2008, em razão do falecimento de SAKIKO NISHIMOTO, ocorrido em 16 de junho de 2008, e certidão de óbito expedida pelo Registro Civil do 42º Subdistrito - Jabaquara, Comarca da Capital de São Paulo, em 05 de julho de 2008, Termo nº.61.023, fls.014, livro C-0103, constante da referida escritura, a PARTE IDEAL EQUIVALENTE à 11,475% do imóvel retro matriculado, adquirida pelo registro nº.13/85.252 retro, avaliada por R\$.5.689,55 foi partilhada, cabendo para TARO NISHIMOTO, estatístico, RG.18.159.584-9-sp, CPF.151.478.958-25, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº.6.515/77, com LILIAN KAGAWA NISHIMOTO, advogada, RG.28.410.571-sp, CPF.294.078.328-48, ambos brasileiros, domiciliados na Rua Nilo, nº.33, Paraíso, em São Paulo; RICARDO NISHIMOTO, domiciliado em Chofu-shi Jindaiji, Higashi-machi, 8-5-2, em Tokyo, Japão; e MARCELO NISHIMOTO, domiciliado na Avenida (VIDE FICHA Nº.05)

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ITAPEVERICA DA SERRA - SP

VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI

OFICIAL

302944 30 de dezembro de 2021 09:23:17 7

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

matrícula

85.252

ficha

04

REGISTRO DE IMÓVEIS

ITAPECERICA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO

16 de Abril de 2006

Itap. da Serra.

0416-00-000. Eu, Diomar da Cruz Santana, escrevente averbei. Emolumentos R\$.8,89 - Guia 71/2007 - Protocolo nº 220.083.

R.11/85.252 em 16 de abril de 2007 - VENDA E COMPRA

Pela escritura retro referida, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA BATTENDIERI, vendeu UMA PARTE IDEAL, equivalente a 15,7904% dentro do imóvel retro matriculado, adquirida por força do registro nº 09/85.252 retro, para JOSE CARLOS VALENTIM, brasileiro, motorista, RG.3.292.993-6-sp e CPF.613.665.798-87, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com LEONOR MENDES MAIO VALENTIM, brasileira, do lar, RG.3.138.806-sp e CPF.260.224.508-96, domiciliados na Rua Guaramembe, nº 373, Jardim Umarizal, São Paulo, pelo valor de R\$.30.500,00. Eu, Diomar da Cruz Santana registrei. Emolumentos R\$.334,75 - Guia 71/2007 - Protocolo nº 220.083.

AV.12/85.252 em 21 de outubro de 2008

Conforme Formal de Partilha expedido pelo 12º Ofício Cível da Família e Sucessões - Foro Central Cível da Comarca da Capital de São Paulo, em 28 de julho de 2008, extraído dos autos da ação de inventário (processo nº.000.00.625893-0 - Ordem nº.1392), e recibo de imposto expedido pela Prefeitura Municipal de Itapeverica da Serra no ano de 2008, verifica-se que o imóvel retro matriculado está cadastrado atualmente sob o nº.22122-24-76-0416-00-000-06.- Eu, Diomar da Cruz Santana registrei. Emolumentos R\$.30 - Guia nº.202/2008 - Protocolo nº.234.058

R.13/85.252 em 21 de outubro de 2008 - PARTILHA

Conforme formal de partilha retro referido, extraído dos autos da ação de inventário (processo nº.000.00.625893-0 - Ordem nº.1392), dos bens deixados por falecimento de ISAMU NISHIMOTO, ocorrido em 16 de novembro de 1999, o qual era engenheiro químico aposentado, e certidão de óbito expedida pelo Registro Civil do 37º Subdistrito - Aclimação, (VIDE VERSO)

12074-1-AA 375504

12074-1-370031-380005-921

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Itapeverica da Serra - SP

12074-1-370031-380005-921

12074-1-AA 375505

Avenida 15 de Novembro, 648 - Centro - Itapeverica da Serra/SP - CEP 06850-100 - Tel.: (11)4666-2144 - Fax: (11) 4666-7490
e-mail: registrodaserra@gmail.com

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ITAPEVERICA DA SERRA - SP

VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI

OFICIAL

302944 30 de dezembro de 2021 09:23:17 9

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

matrícula

85.252

ficha

05

REGISTRO DE IMÓVEIS

ITAPECERICA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO

21 de Outubro de 2008

Itap. da Serra.

Pan Brasil, Quadra 207, Lote 18, apto.1708, Águas Claras, em Brasília-DF, na PROPORÇÃO DE UMA PARTE IDEAL EQUIVALENTE à 3,825% correspondente à R\$.1.896,51 PARA CADA UM.- Eu, Diomar da Cruz Santana registrei. Emolumentos R\$.258,17 - Guia nº.202/2008 - Protocolo nº.234.066

R.15/85.252 em 03 de junho de 2009 - PARTILHA

Conforme formal de partilha expedido pelo 1º Ofício da Vara da Família e Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro, São Paulo, em 05 de setembro de 2008, extraído dos autos da ação de arrolamento (processo nº 583.02.2008.129631-0/000000-000 - ordem nº 1785/2008), dos bens deixados por falecimento de LEONOR MENDES MAIO VALENTIM, ocorrido em 13 de maio de 2008, e certidão de óbito nº 153727, livro nº C-245, fls. 104v, expedida pelo Registro Civil do 29º Subdistrito - Santo Amaro, São Paulo, em 16 de maio de 2008, a PARTE IDEAL correspondente a 15,7904% dentro do imóvel retro matriculado, adquirida por força do registro nº 11/85.252 retro, avaliada por R\$.7.326,73, foi atribuída por partilha homologada por sentença de 08 de agosto de 2008 que transitou em julgado, para JOSE CARLOS VALENTIM, viúvo, na proporção de 50% , e para CRISTIANE APARECIDA VALENTIM FAY, brasileira, pedagoga, RG.17.741.473 e CPF.085.352.248-07, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com CHARLES DRAGANOFF FAY, brasileiro, administrador de empresas, RG.14.412.402 e CPF.043.223.008-17, domiciliados na Rua Antonio Zouro, 90, Jardim Consórcio, São Paulo, e CARLOS ALBERTO VALENTIM, brasileiro, construtor, separado judicialmente, RG.17.741.474-1 e CPF.076.666.468-60, domiciliado na Rua Guaramembé, 373, Jardim Umarizal, São Paulo, na proporção de 25% para cada um. Eu, Diomar da Cruz Santana registrei. Emolumentos R\$.275,01 - Guia 103/2009 - protocolo nº 240.165 - Valor venal R\$.4.176,54.-

(VIDE VERSO)

12074-1-AA 375504

12074-1-370031-380005-921

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Itapeverica da Serra - SP

12074-1-370031-380005-921

12074-1-AA 375505

Avenida 15 de Novembro, 648 - Centro - Itapeverica da Serra/SP - CEP 06850-100 - Tel.: (11)4666-2144 - Fax: (11) 4666-7490
e-mail: registrodaserra@gmail.com

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

EDITAIS

302944 30 de dezembro de 2021 09:23:17 10

matricula

85.252

ficha

05

verso

AV.16/85.252 em 05 de janeiro de 2011 - Conforme instrumento particular datado de 22 de outubro de 2010, e comprovante de inscrição e de situação cadastral expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 04 de janeiro de 2011, verifica-se que o CNPJ correto do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, é n° 07.237.373/0001-20. Eu, Eu, José Roberto Módena, escrevente registrei. averbei. Emolumentos R\$10,26 - Guia 03/2010 - Protocolo n° 252.966 - em 04 de janeiro de 2011

AV.17/85.252 em 05 de janeiro de 2011 - Fica cancelado o registro n° 07/85.252 retro, referente a hipoteca, nos termos do instrumento particular de quitação datado de 22 de outubro de 2010, pelo qual o BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, autoriza o presente cancelamento. Eu, Eu, José Roberto Módena, escrevente registrei. averbei. Emolumentos R\$132,49 - Guia 03/2010 - Protocolo n° 252.966 - Valor base R\$35.000,00 - em 04 de janeiro de 2011 -

AV.18/85.252 em 28 de novembro de 2011
Conforme escritura de 08 de setembro de 2011, lavrada pelo 8º Tabelião de Notas da Capital, feita no livro 3291, página 075, re-ratificada pela escritura de 08 de novembro de 2011 do mesmo Tabelião de Notas, feita no livro 3304, página 323, e certidão de casamento expedida pelo Registro Civil do 3º Subdistrito - Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, em 18 de julho de 2011, Matrícula n°.031849 01 55 1988 3 00027 125 0010084-11, verifica-se que por sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões de São Paulo, Capital, em 19 de novembro de 1992, que transitou em julgado, foi convertido em divórcio a separação consensual de TIMÓTEO AUGUSTO DE SOUZA TRINDADE.-EU Eu, José Roberto Módena, escrevente registrei. averbei. Emolumentos R\$10,91 - Guia n°.225/2011 - Protocolo n°.258.846 - Em 24 de novembro de 2011.

R.19/85.252 em 28 de novembro de 2011 - VENDA E COMPRA - Pelas mesmas escrituras retro referidas, TIMÓTEO AUGUSTO DE (VIDE-FICHA 06)

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

302944 30 de dezembro de 2021 09:23:17 12

matricula

85.252

ficha

06

verso

EU Eu, José Roberto Módena, escrevente registrei. Emolumentos R\$410,49 - Guia 225/2011 - Protocolo na°.258.847 - Em 24 de novembro de 2011

R.22/85.252 em 21 de junho de 2012 - VENDA E COMPRA
Pela escritura de venda e compra de 15 de junho de 2012 do 1º Tabelião de Notas local, feita no livro n°.535, fls.087, FERNANDO HENRIQUE REA CABRAL, solteiro, empresário, domiciliado na Rua José Carlos de Toledo Piza, n°.215, apto.161, em São Paulo, vendeu A NUA PROPRIEDADE DE UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE à 12,8006% do imóvel retro matriculado, adquirida pelo registro n°.21/85.252 retro, para GABRIEL DE MAGALHÃES REIS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 23 de julho de 2000, RG.50.107.267-6-sp, dependente do CPF.079.079.248-63, neste ato representado por seus pais Antonio Reis dos Santos e Elsa de Magalhães Weselovicz, domiciliado na Rua Anjo Gabriel, n°.281, Bairro Itatuba, em São Lourenço da Serra, pelo valor de R\$30.666,67.- Eu, Eu, José Carlos Adriano, escrevente, registrei. Emolumentos R\$433,79 - Guia n°.115/2012 - Protocolo n°.262.738 - Em 19 de junho de 2012.

R.23/85.252 em 21 de junho de 2012 - VENDA E COMPRA
Pela escritura retro referida, FERNANDO HENRIQUE REA CABRAL, vendeu o USUFRUTO VITALÍCIO DE UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE à 12,8006% do imóvel retro matriculado, adquirida pelo registro n°.21/85.252 retro, para ANTONIO REIS DOS SANTOS, divorciado, condutor escolar, RG.16.314.062-5-sp, CPF.079.079.248-63; e para ELSA DE MAGALHÃES WESELOVICZ, viúva, professora, RG.14.159.065-8-sp, CPF.141.209.848-79, sendo ambos brasileiros, domiciliados na Rua Anjo Gabriel, n°.281, Bairro Itatuba, em São Lourenço da Serra, pelo valor de R\$15.333,33; usufruto esse, o qual por ocasião da morte de um dos compradores, passará para o comprador sobrevivente; e que extinguirá pela falta de ambos.- Eu, Eu, José Carlos Adriano, escrevente, registrei. Emolumentos R\$388,98 - Guia n°.115/2012 - Protocolo n°.262.738 - Em 19 de junho de 2012.

= (CONTINUA NA FICHA n°.07) =

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

302944 30 de dezembro de 2021 09:23:17 11

matricula

85.252

ficha

06

verso

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
ITAPECERICA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO
Itap. da Serra, 28 de novembro de 2011

SOUZA TRINDADE, divorciado, vendeu UMA PARTE IDEAL correspondente à 8,5207% do imóvel retro matriculado, adquirida por força do registro n°.05/85.252 retro, para SIMONE MARQUES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, do lar, RG.7151337-SSP/PE e CPF. 385.734.658-24, domiciliada na cidade de Itapecerica da Serra-SP, na Estrada Velha de São Lourenço, 00000, pelo valor de R\$46.000,00.-EU Eu, José Roberto Módena, escrevente registrei. Emolumentos R\$410,49 - Guia 225/2011 - Protocolo na°.258.846 - Em 24 de novembro de 2011

AV.20/85.252 em 28 de novembro de 2011
Conforme escritura de 08 de setembro de 2011, lavrada pelo 8º Tabelião de Notas da Capital, feita no livro 3291, página 079, re-ratificada pela escritura de 08 de novembro de 2011 do mesmo Tabelião de Notas, feita no livro 3304, página 325, e certidão de casamento expedida pelo Registro Civil do Guarujá, Estado de São Paulo, em 20 de junho de 2011, Matrícula n°.116061 01 55 1976 2 00028 255 0000102-21, verifica-se que por sentença proferida em 28 de junho de 1998, que transitou em julgado em 07 de julho de 1998, foi convertido em divórcio a separação consensual de MARIA IZA DE ANDRADE.-EU Eu, José Roberto Módena, escrevente registrei. averbei. Emolumentos R\$10,91 - Guia n°.225/2011 - Protocolo n°.258.847 - Em 24 de novembro de 2011

R.21/85.252 em 28 de novembro de 2011 - VENDA E COMPRA - Pelas mesmas escrituras retro referidas, TIMÓTEO AUGUSTO DE SOUZA TRINDADE e MARIA IZA DE ANDRADE, divorciados, ela psicóloga, domiciliados na Capital, na Avenida Giovanni Gronchi, n.4509, 10º andar, bairro Morumbi, venderam UMA PARTE IDEAL correspondente à 12,8006% do imóvel retro matriculado, adquirida por força do registro n°.04/85.252 retro, para FERNANDO HENRIQUE REA CABRAL, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, RG.35.951.482-0-SSP/SP e CPF.375.789.408-13, domiciliado na Capital, na Rua Doutor Carlos Toledo Piza, número 215, apto.161, pelo valor de R\$46.000,00.- (vide-verso)

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

302944 30 de dezembro de 2021 09:23:17 13

matricula

85.252

ficha

07

verso

LIVRO Nº 2 REGISTRO CNJ n°.12.074-1 GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
ITAPECERICA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO
Itap. da Serra, 12 de Março de 2014

AV.24/85.252 em 12 de março de 2014
Conforme escritura de venda e compra lavrada no 1º Tabelião de Notas local em 19 de fevereiro de 2014, feita no livro n°.562, fls.153, e comprovante de situação cadastral no CPF expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Ministério da Fazenda, em 12 de março de 2014, verifica-se que o número correto do CPF de CHARLES DRAGANOFF FAY é n°.043.223.008-47, e não como constou.- Eu, Eu, José Carlos Adriano, escrevente, averbei. Guia n°.048/2014 - Protocolo n°.270.515 - Em 10 de março de 2014.

AV.25/85.252 em 12 de março de 2014
Conforme escritura retro referida, e comprovante de situação cadastral no CPF expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Ministério da Fazenda, em 12 de março de 2014, verifica-se que o número correto do CPF de ELSA DE MAGALHÃES WESELOVICZ é n°.161.209.848-79, e não como constou.- Eu, Eu, José Carlos Adriano, escrevente, averbei. Guia n°.048/2014 - Protocolo n°.270.515 - Em 10 de março de 2014.

R.26/85.252 em 12 de março de 2014 - VENDA E COMPRA
Pela escritura retro referida, JOSÉ CARLOS VALENTIM, viúvo, aposentado; CRISTIANE APARECIDA VALENTIM FAY assistida de seu marido CHARLES DRAGANOFF FAY, CPF.043.223.008-47; e CARLOS ALBERTO VALENTIM, separado consensualmente, venderam UMA PARTE IDEAL EQUIVALENTE à 15,7904% dentro do imóvel retro matriculado, adquirida pelo registro n°.15/85.252 retro, para ELSA DE MAGALHÃES WESELOVICZ, viúva, CPF.161.209.848-79, residente e domiciliada na Estrada Velha de São Lourenço, n°.2310, Bairro de Potuverá, em Itapecerica da Serra, pelo valor de R\$49.000,00.- Eu, Eu, José Carlos Adriano, escrevente, registrei. Guia n°.048/2014 - Protocolo n°.270.515 - Em 10 de março de 2014.

"CONTINUA NO VERSO"

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

302844.30 de dezembro de 2021 09:23:17:16

CNS nº.: 12.074-1

matrícula

85.252

ficha

8

verso

PROPRIEDADE DE UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE à 12,8006% do imóvel retro matriculado, adquirida por força do registro nº.22/85.252 desta matrícula, para ELISA DE MAGALHÃES WESELOVICZ, inscrita no CPF/MF sob o nº.161.209.848-79, residente e domiciliada na Rua Anjo Gabriel, nº.281, Bairro Itatuba, em São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, pelo valor de R\$.30.000,00; comparecendo ainda como interveniente concordante, ANTONIO REIS DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº.079.079.248-63. - Eu, *[assinatura]* registrei. - Valor Venal R\$.101.651,21 - Guia nº.247/2021 - Protocolo nº.302.944 em 10 de Dezembro de 2021 - Selo Digital: 1207413C30A0000016862821A -

CERTIDÃO	CUSTAS																
CERTIFICO E DOU FE, que a presente cópia, composta de 16 página(s) foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.016/73, da matrícula 85252 , sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém. Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data de expedição. Protocolo: 302844 Guia: 248/2021 .	<table> <tr> <td>Emolumentos</td><td>34,73</td></tr> <tr> <td>Estado</td><td>9,87</td></tr> <tr> <td>Sec. Fazenda</td><td>6,76</td></tr> <tr> <td>Registro Civil</td><td>1,83</td></tr> <tr> <td>Trib. Justiça</td><td>2,38</td></tr> <tr> <td>Ministerio Público</td><td>1,67</td></tr> <tr> <td>Imposto Municipal</td><td>0,69</td></tr> <tr> <td>TOTAL</td><td>57,93</td></tr> </table>	Emolumentos	34,73	Estado	9,87	Sec. Fazenda	6,76	Registro Civil	1,83	Trib. Justiça	2,38	Ministerio Público	1,67	Imposto Municipal	0,69	TOTAL	57,93
Emolumentos	34,73																
Estado	9,87																
Sec. Fazenda	6,76																
Registro Civil	1,83																
Trib. Justiça	2,38																
Ministerio Público	1,67																
Imposto Municipal	0,69																
TOTAL	57,93																
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:																
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, a presente certidão é VÁLIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	<i>[assinatura]</i> Valdecir Bernardo Castiglioni Oficial																
ITAPECERICA DA SERRA, 30 de dezembro de 2021																	

Registro de Imóveis de Itapequerica da Serra - SP
Observação:

Integram a circunscrição imobiliária de competência deste Serviço de Registro de Imóveis, - o distrito Jardim Jacira; - o município Embu-Guaçu e distrito Cipó Guaçu; o município São Lourenço da Serra; e, - o município Jiquitiba e distrito dos Barnabés, desde 2º de dezembro de 1964 e integraram os municípios de: Taboão da Serra até 22/11/2009 e Embu das Artes até 30/11/2009.

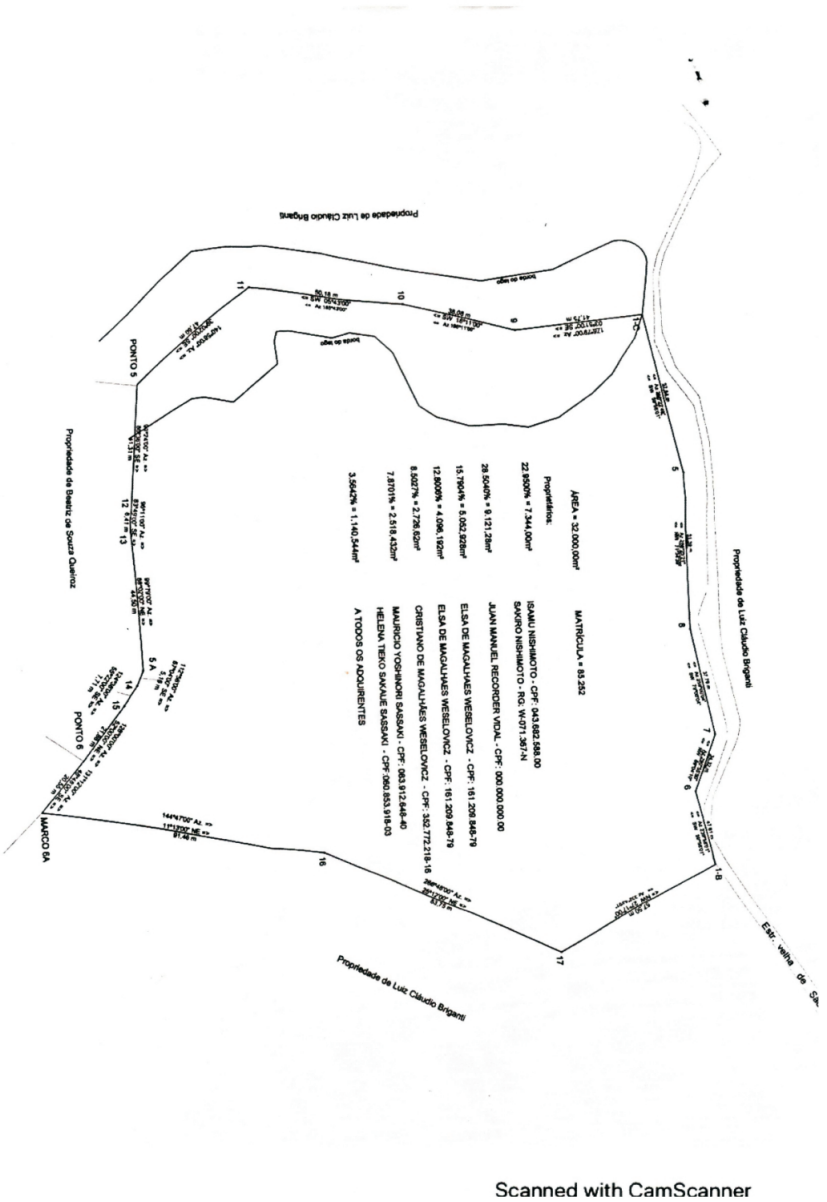
SELO DIGITAL

1207413C30A0000016862821Z

Utilize o app de QR Code do seu celular ou consulte através do número do selo digital em: <https://selodigital.tjsp.jus.br>.

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

EDITAIS



EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Prorrogação nº 3.170/22 ao Contrato nº 4.629/16 – Concorrência nº 004/16 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: VRH CONSTRUTORA EIRELI – OBJETO: Fica prorrogado por mais 249 (duzentos e quarenta e nove) dias, o prazo da execução do Contrato, considerando que o Contrato foi suspenso pelo prazo de 239 (duzentos e trinta e nove) dias, a contar de 11 de janeiro de 2022 e reativado em 16 de setembro de 2022, passa a vigor até 30 de julho de 2023. Fica prorrogado por mais 249 (duzentos e quarenta e nove) dias, o prazo da vigência do Contrato, considerando que o Contrato foi suspenso pelo prazo de 239 (duzentos e trinta e nove) dias, a contar de 11 de janeiro de 2022 e reativado em 16 de setembro de 2022, passa a vigor até 19 de dezembro de 2023 – ASS: 16/9/22 - Prefeito.

Termo de Prorrogação nº 3.187/22 ao Contrato nº 5.008/19 – Tomada de Preços nº 005/19 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: HI-SERVICE DESENTUPIAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI ME – OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato, com término em 17 de outubro de 2023. Para cobertura do novo período será empenhado o valor total de R\$ 368.500,00 – ASS: 17/10/22 - Prefeito.

Termo de Modificação e Prorrogação nº 3.188/22 ao Contrato nº 5.009/19 – Tomada de Preços nº 005/19 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: HI-SERVICE DESENTUPIAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI ME – OBJETO: Fica modificada a Cláusula Décima – Da Gestão e Fiscalização do Contrato, substituindo o Senhor DUARTE CUNHA DE MEDEIROS ALBUQUERQUE, portador do CPF nº 009.303.748-19, pelo Senhor ALEXANDRE DE MORAES, portador do CPF nº 280.719.688-89, responsável pela fiscalização do Contrato. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato, com término em 17 de outubro de 2023. Para cobertura do novo período será empenhado o valor total de R\$ 181.200,00 – ASS: 17/10/22 - Prefeito.

Termo de Modificação e Prorrogação nº 3.190/22 ao Contrato nº 5.291/22 – Tomada de Preços nº 001/2022 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: WAW CONSTRUÇÕES EIRELI EPP – OBJETO: Fica retificada a razão social da CONTRATADA, para constar conforme segue: “...WAW CONSTRUÇÕES LTDA ...”. Fica prorrogado por mais 3 (três) meses, o prazo da execução do Contrato, com término em 20 de janeiro de 2023. – ASS: 20/10/22 - Prefeito.

Termo de Prorrogação nº 3.191/22 ao Contrato nº 5.307/22 – Concorrência nº 002/21 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: URBAN OBRAS E COMÉRCIO LTDA – OBJETO: - Fica prorrogado por mais 3 (três) meses, o prazo da vigência do Contrato, com término em 25 de janeiro de 2023 – ASS: 25/10/22 - Prefeito.

Termo Aditivo nº 3.193/22 ao Contrato nº 5.279/22 – Pregão Presencial nº 011/22 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: JEFFEX SERVICE EIRELI - ME –

EXTRATOS

OBJETO: - Fica acrescido o valor total de R\$ 136.982,40 (cento e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), que corresponde a aproximadamente 8,9927% do valor inicialmente contratado, referente a mais 960 horas de locação do item 3 – caminhão ¾, carroceria de madeira, para atender as demandas do Departamento de Alimentação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 6 (seis) meses. Fica os Senhores MÁRCIO BEZERRA DE CARVALHO, portador do CPF nº 906.092.983-72, responsável pela Gestão do presente Termo Aditivo e o Senhor PEDRO UMBELINO DA ROCHA NETO, portador do CPF nº 163.719.398-07, responsável pela Fiscalização do presente Termo Aditivo. – ASS: 31/10/22 - Prefeito.

Termo de Modificação nº 3.198/22 ao Contrato nº 4.728/17 – Concorrência nº 002/17 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: JTP TRANSPORTES, SERVIÇOS, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS LTDA – OBJETO: - Fica aplicado o reajuste contratual no percentual de 16,09%, obtido por meio do Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – IPC/FIPE, acumulado no período de jun/21 a mai/22, sobre os valores diários a partir de 1º/6/2022, totalizando o valor de R\$ 2.200.348,97 – ASS: 31/10/22 - Prefeito.

Termo de Rescisão nº 295/22 ao Contrato nº 5.274/22 – Tomada de Preços nº 007/21 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: POTENCIAL ELÉTRICO SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI – OBJETO: - Fica rescindido, unilateralmente a partir da assinatura, o Contrato nº 5.274/2022, referente à prestação de serviços referentes à manutenção corretiva e operação da Planta de Iluminação Pública do Município, em decorrência da sentença proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1005031-24-2021.8.26.0268. – ASS: 7/11/22 - Prefeito.

Contrato nº 5.342/2022 – Pregão Eletrônico nº 006/22 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: ALLMA NOBRE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – OBJETO: Fornecimento de veículos e motocicletas, Item 01 – VEÍCULO SUV, zero quilômetro, ano e modelo 2022 ou superior, capacidade 5 ou 7 passageiros, azul, categoria SUV, potência 185 CV, motor 1.3 turbo, tração 4X2, freios ABS, câmbio automático, direção hidráulica ou elétrica, tanque de combustível 61 litros, ar condicionado e porta malas 233 litros, quantidade total 1 unidade, com valor unitário de R\$ 240.000,00. – VIGÊNCIA: 12 meses. – VALOR TOTAL: R\$ 240.000,00 – ASS: 31/10/22 - Prefeito.

Contrato nº 5.343/2022 – Dispensa de Licitação nº 1.399/22 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: ROTA COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LIMITADA – OBJETO: Fornecimento de 4 (quatro) motocicletas para uso da Guarda Civil Municipal. - VIGÊNCIA: 12 meses. – VALOR TOTAL: R\$ 137.960,00 – ASS: 31/10/22 - Prefeito.

Contrato nº 5.344/2022 – Pregão Presencial nº 028/22 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: STOCKTOTAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA – OBJETO: Prestação de serviços de locação de equipamentos de radiocomunicação e infraestrutura para a formação de um Sistema de Radiocomunicação com Modulação Digital, com arquitetura multi-site, de forma a garantir a cobertura eletromagnética na área do Município de Itapecerica da Serra, operando em frequências eletromagnéticas, compreendendo ainda, serviços de manutenção dos equipamentos e Equipamentos de Radiocomunicação. - VIGÊNCIA: 12 meses. – VALOR TOTAL: R\$ 646.272,00 – ASS: 31/10/22 - Prefeito.

Contrato nº 5.345/2022 – Pregão Presencial nº 036/22 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA – OBJETO: Fornecimento de material didático – livros de inglês para alunos da Rede Municipal de Educação, conforme segue: Item 1 – Livro didático de inglês Spaghetti Kids Ed. Atualizada Sudent’s Pack-1, quantidade anual estimada de 3.850 kits, com valor unitário de R\$ 103,90/kit; Item 2 - Livro didático de inglês Spaghetti Kids Ed. Atualizada Studentt’s Pack-2, quantidade anual estimada de 4.130 kits, com valor unitário de R\$ 103,90/kit; Item 3 - Livro didático de inglês Spaghetti Kids Ed. Atualizada Student’s Pack-3, quantidade anual estimada de 4.060 kits, com valor unitário de R\$ 103,90/kit; Item 4 - Livro didático de inglês Spaghetti Kids Ed. Atualizada Student’s Pack-4, quantidade anual estimada de 4.030 kits, com valor unitário de R\$ 103,90/kit; e Item 5 - Livro didático de inglês Spaghetti Kids Ed. Atualizada Student’s Pack-5, quantidade anual estimada de 4.060 kits, com valor unitário de R\$ 103,90/kit. - VIGÊNCIA: 12 meses. – VALOR TOTAL: R\$ 2.091.507,00 – ASS: 1º/11/22 - Prefeito.

Contrato nº 5.346/2022 – Tomada de Preços nº 007/21 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA – OBJETO: Prestação de serviços referentes à manutenção corretiva e operação da Planta de Iluminação Pública do Município. - VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO: 12 meses. – VALOR TOTAL: R\$ 1.290.763,20 – ASS: 8/11/22 - Prefeito.

Contrato nº 5.347/2022 – Tomada de Preços nº 020/22 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: CONSTRUSERV SERVIÇOS GERAIS EIRELI – OBJETO: Obras de construção de quadra e grama sintética, situada na Rua Cambuci – Conjunto Habitacional Paineiras – Itapecerica da Serra - SP - VIGÊNCIA: 6 meses. EXECUÇÃO: 4 meses. – VALOR TOTAL: R\$ 142.586,78 – ASS: 8/11/22 - Prefeito.

Contrato nº 5.348/2022 – Pregão Eletrônico nº 007/22 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: F.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP – OBJETO: Equipamentos de áudio visual, tecnologia da informação e eletrodomésticos, conforme segue: Item 1 – Bebedouro de garrafão em aço inox 110 v, fornece água gelada e natural – torneiras embutidas – Depósito de água em polipropileno atóxico com serpentina em aço inoxidável – Termostato frontal para controle de temperatura da água – Dimensões: (mm) alt, 960 x lag, 305 x prof, 330 Peso: 16,2 kg, quantidade estimada de 1 unidade, com valor total de R\$ 1.361,00/un. - VIGÊNCIA: 6 meses. – VALOR TOTAL: R\$ 1.361,00 – ASS: 17/11/22 - Prefeito.

Contrato nº 5.349/2022 – Pregão Eletrônico nº 007/22 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: A.G.S. COMERCIAL EIRELI - ME – OBJETO: Equipamentos de áudio visual, tecnologia da informação e eletrodomésticos, conforme segue: Item 2 – Câmera Fotográfica Digital 18 Megapixels, Resolução máxima de vídeo full HD – Tela LCD 3 polegadas – Tipo de sensor Cmos – Ef-S 18-55mm Iii – Moldura do visor ótico Ef – Gravação simultânea em Raw e Jpeg – Zoom Óptico 3x – Grava vídeo com áudio – Cartões de memória compatíveis: Sdxc, Sd e Sdhx – Redutor de olhos vermelhos/sensibilidade Iso: 100 – 6400 – Bateria Lp e 10 –

EXTRATOS

Carregador de Bateria Lc-E10 – Alça de pescoço Ew - Cabo Usb – Manual de Instrução – Guia Rápido da Câmera (Manual) – Alimentação de Bateria Lp – E10 – Wifi – Cor preto – 12,90 X 10,16 X 7,71 cm – 436 g, quantidade estimada de 1 unidade, com valor total de R\$ 3.450,00/un. - **VIGÊNCIA: 6 meses. – VALOR TOTAL: R\$ 3.450,00 – ASS: 17/11/22 - Prefeito.**

Contrato nº 5.350/2022 – Pregão Eletrônico nº 007/22 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: COMERCIAL KRF EIRELI - EPP – OBJETO: Equipamentos de áudio visual, tecnologia da informação e eletrodomésticos, conforme segue: Item 4 – **Smart TV PTV 32N5SE,** - 10h – 32 Polegadas/ Tela D-Led HD, Conversor Digital, 2 hdmi, 2 usb, preta, quantidade estimada de 1 unidade, com valor total de R\$ 2.394,70/un. Item 5 – **Ventilador de coluna 50 cm de diâmetro,** - 6 pás – 3 velocidades – Inclinação regulável – Oscilante – Super potente – Inclinação vertical ajustável – Grade removível – Frequência 60Hz – Cor: Preto – Potência 140 W – Tensão 110 V – Dimensões: 150 x 45 x 41 cm (AxLxP), quantidade estimada de 1 unidade, com valor total de R\$ 345,00/un. - **VIGÊNCIA: 6 meses. – VALOR TOTAL: R\$ 2.739,70 – ASS: 17/11/22 - Prefeito.**

Contrato nº 5.351/2022 – Dispensa de Licitação nº 1476/22 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: RUBENS APOLINÁRIO DA SILVA – OBJETO: Locação de imóvel, situado na Estrada Comodoro, 200 – Parque São Francisco – Itapecerica da Serra – SP – CEP 06864-300, para alocação do Conselho Tutelar Jardim Jacira, Posto de Atendimento ao Trabalhador – PAT Jardim Jacira e Cadastro único Jardim Jacira. - **VIGÊNCIA: 12 meses. – VALOR TOTAL: R\$ 63.356,40, sendo o valor mensal de R\$ 5.279,70 – ASS: 17/11/22 - Prefeito.**

Contrato nº 5.352/2022 – Dispensa de Licitação nº 1476/22 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: VAGNA REIS DA SILVA – OBJETO: Locação de imóvel, situado na Estrada Comodoro, 200 – Parque São Francisco – Itapecerica da Serra – SP – CEP 06864-300, para alocação do Conselho Tutelar Jardim Jacira, Posto de Atendimento ao Trabalhador – PAT Jardim Jacira e Cadastro único Jardim Jacira. - **VIGÊNCIA: 12 meses. – VALOR TOTAL: R\$ 63.356,40, sendo o valor mensal de R\$ 5.279,70 – ASS: 17/11/22 - Prefeito.**

ARP nº 831/22 – Pregão Presencial nº 024/22 – **CONTRATANTE: MIS - DENTETORA: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA – OBJETO: Aquisição de peças e acessórios genuínos e/ou originais para veículos multimarcas leves e pesados, conforme segue: LOTE 1 – VOLKSWAGEM PESADO,** peças originais ou genuínas, cujo valor a ser cobrado é o previsto na Tabela da Montadora Volkswagen, com valor estimado para o período de **12 (doze) meses de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais),** com percentual de desconto de **20,01%,** com valor final após desconto de **R\$ 439.945,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e novecentos e quarenta e cinco reais); LOTE 3 – CASE MÁQUINAS,** peças originais ou genuínas, cujo valor a ser cobrado é o previsto na Tabela da Montadora, Case Máquinas, com valor estimado para o período de **12 (doze) meses de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais),** com percentual de desconto de **25,01%,** com valor final após desconto de **R\$ 262.465,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais); LOTE 4 – FIATALLIS MÁQUINAS,** peças originais ou genuínas, cujo valor a ser cobrado é o previsto na Tabela da Montadora FiatAllis Máquinas, com valor estimado para o período de **12 (doze) meses de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais),** com percentual de desconto de **25,01%,** com valor final após desconto de **R\$ 262.465,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais); LOTE 6 - FIAT – LINHA LEVE E UTILITÁRIO,** peças originais ou genuínas cujo valor a ser cobrado é o previsto na Tabela da Montadora Fiat- linha leve e utilitário, com valor estimado para o período de **12 (doze) meses de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais),** com percentual de desconto de **20,03%,** com valor final após desconto de **R\$ 151.943,00 (cento e cinquenta e um mil e novecentos e quarenta e três reais).** – **VIGÊNCIA: 12 meses – ASS: 7/11/22 Prefeito.**

ARP nº 832/22 – Pregão Presencial nº 024/22 – **CONTRATANTE: MIS - DENTETORA: PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA – OBJETO:**

Aquisição de peças e acessórios genuínos e/ou originais para veículos multimarcas leves e pesados, conforme segue: **LOTE 2 - FORD – PESADO E UTILITÁRIO,** peças originais ou genuínas cujo valor a ser cobrado é o previsto na Tabela da Montadora Ford, com valor estimado para o período de **12 (doze) meses de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais),** com percentual de desconto de **21,05%,** com valor final após desconto de **R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais); LOTE 7 - RENAULT- LINHA LEVE,** peças originais ou genuínas cujo valor a ser cobrado é o previsto na Tabela da Montadora Renault – Linha Leve, com valor estimado para o período de **12 (doze) meses de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais),** com percentual de desconto de **21,05%,** com valor final após desconto de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).** – **VIGÊNCIA: 12 meses – ASS: 7/11/22 - Prefeito.**

ARP nº 833/22 – Pregão Presencial nº 024/22 – **CONTRATANTE: MIS - DENTETORA: FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP – OBJETO: Aquisição de peças e acessórios genuínos e/ou originais para veículos multimarcas leves e pesados, conforme segue: LOTE 5 – DINAPAC MÁQUINAS,** peças originais ou genuínas, cujo valor a ser cobrado é o previsto na Tabela da Montadora, Dinapac Máquinas, com valor estimado para o período de **12 (doze) meses de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais),** com percentual de desconto de **25,03%,** com valor final após desconto de **R\$ 67.473,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos e setenta e três reais).** **LOTE 9 - CHEVROLET – LINHA LEVE,** peças originais ou genuínas cujo valor a ser cobrado é o previsto na Tabela da Montadora Chevrolet – linha leve, com valor estimado para o período de **12 (doze) meses de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** com percentual de desconto de **21,25%,** com valor final após desconto de **R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).** – **VIGÊNCIA: 12 meses – ASS: 7/11/22 - Prefeito.**

ARP nº 834/22 – Pregão Presencial nº 024/22 – **CONTRATANTE: MIS - DENTETORA: TEKCOM – IMPORTADORA DE AUTOPEÇAS LTDA - EPP – OBJETO: Aquisição de peças e acessórios genuínos e/ou originais para veículos multimarcas leves e pesados, conforme segue: LOTE 10 – IVECO PESADO,** peças originais ou genuínas, cujo valor a ser cobrado é o previsto na Tabela da Montadora Iveco, com valor estimado para o período de **12 (doze) meses de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais),** com percentual de desconto de **20,15%,** com valor final após desconto de **R\$ 63.880,00 (sessenta e três mil e oitocentos e oitenta reais); LOTE 11 – MERCEDES PESADO,** peças originais ou genuínas, cujo valor a ser cobrado é o previsto na Tabela da Montadora Mercedes, com valor estimado para o período de **12 (doze) meses de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais),** com percentual de desconto de **21,15%,** com valor final após desconto de **R\$ 63.080,00 (sessenta e três mil e oitenta reais).** – **VIGÊNCIA: 12 meses – ASS: 7/11/22 - Prefeito.**

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº 006/2022 – **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC CENTRO DE PARTICIPAÇÃO E EDUCAÇÃO POPULAR SOMA MAIS AÇÃO – OBJETO:** Liberação dos recursos financeiros para a realização de Projeto Cultural, originário da Emenda Impositiva nº 031/2021 de autoria do Parlamentar Fábio Alves Santana, visando o atendimento de Mostra Cultural com apresentação de Dança, Artes Plásticas, Artes Cênicas, Música, Grafite, Poesia/Literatura e Show Musical de encerramento. O **MUNICÍPIO** pagará a **ENTIDADE** o valor de R\$ 42.503,62 – **VIGÊNCIA: 6 meses da assinatura - ASS: 22/11/22 - Prefeito.**

Termo de Fomento nº 007/2022 – **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC CENTRO DE PARTICIPAÇÃO E EDUCAÇÃO POPULAR SOMA MAIS AÇÃO – OBJETO:** Liberação dos recursos financeiros para a realização de Projeto Ambiental, originário da Emenda Impositiva nº 031/2021 de autoria do Parlamentar Fábio Alves Santana, visando a formação de 30 pessoas para serem agentes recicladores em suas comunidades. O **MUNICÍPIO** pagará a **ENTIDADE** o valor de R\$ 23.620,00 – **VIGÊNCIA: 6 meses da assinatura - ASS: 22/11/22 - Prefeito.**

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Torna público a lavratura: Termo de Inutilização de Produtos (Medicamentos Controlados) Série TRM nº 0784 - Referente à Empresa: Autarquia Municipal de Saúde – IS (Nome Fantasia: Pronto Socorro do Jardim Jacira (Farmácia Externa (C.N.P.J. nº 09.583.958/0001-27))) em 11/11/2022. Termo de Inutilização de Produtos (Medicamentos Controlados) Série TRM nº 0785 - Referente à Empresa: Autarquia Municipal de Saúde – IS (Nome Fantasia: Pronto Socorro do Jardim Jacira (Farmácia Interna (C.N.P.J. nº 09.583.958/0001-27))) em 11/11/2022. Auto de Infração Série AD nº 0861 em 28/10/2022 e Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Parcial do Estabelecimento para Novos Abrigamentos Série AF nº 0655 em 22/11/2022 - Referente à Empresa: Centro de Recuperação Vencer (Nome Fantasia: Comunidade Terapêutica Vencer (C.N.P.J. nº 29.752.993/0001-30)). Auto de Infração Série AD nº 0862 - Referente à Empresa: Drogaria JC Saúde - ME (Nome Fantasia: Drogaria JC Saúde (C.N.P.J. nº 47.785.401/0001-68)) em 23/11/2022. Termo de Liberação de Estabelecimento Série TRM nº 0790 - Referente à Empresa: Centro de Recuperação Viva a Vida Ltda. (Nome Fantasia: Comunidade Terapêutica Viva a Vida (CNPJ nº 35.711.737/0002-88)) em 24/11/2022. Notificação de Recolhimento de Multa Série NRM nº 0078 - Referente à Empresa: Kyotto Sushi Ltda. - ME (Nome Fantasia: Kyotto Sushi (C.N.P.J. nº 31.765.085/0001-22)) em 25/11/2022. Cancelamento de Licença de Funcionamento / Desativação do CEVS Nº 352220806-960-000012-1-0 (ATIVIDADE: – CNAE: 9602-5/01 – DE CABELEIREIROS, MANICURE, PEDICURE E BARBEARIA) – Referente à Empresa: Silvana Cristina Moraes de Melo – ME (Nome Fantasia: Studio Silvana Moraes (CNPJ nº 19.018.592/0001-05)) em 22/11/2022. Cancelamento de Licença Sanitária / Desativação do CEVS Nº 352220806-960-000028-1-0 (ATIVIDADE: – CNAE: 9602-5/01 – DE CABELEIREIROS, MANICURE, PEDICURE E BARBEARIA) – Referente à Empresa: Andréa Pereira Glória Silva 25339404889 (Nome Fantasia: Mamamia Esmalteria (C.N.P.J nº 38.197.855/0001-27)) em 25/11/2022. Recurso Indeferido em 22/11/2022 - Referente (Protocolo CONAM E nº 15988/2022 em 26/09/2022) - Referente à Empresa: Centro de Reabilitação Casa da Vovó (Nome Fantasia:

Associação Assistencial Casa da Vovó (CNPJ nº 47.117.297/0001-33)). Recurso Deferido em 24/11/2022 - Referente (Protocolo CONAM E nº 19202/2022 em 17/11/2022) - Referente à Empresa: Centro de Recuperação Viva a Vida Ltda. (Nome Fantasia: Comunidade Terapêutica Viva a Vida (CNPJ nº 35.711.737/0002-88)). Notificação de Receita B – Numerações Concedidas de 10-334.051 a 10-334.150 Série H - Referente à Empresa: Casa de Repouso Pai & Filho J. A. Ltda. - EPP (C.N.P.J. nº 09.198.584/0001-26) sob R.T.: Dr. Eudes Alves Freire (CRM/SP: 74.471 e RG: 13.359.734-9) em 16/11/2022. Notificação de Receita B – Numerações Concedidas de 10-334.151 a 10-335.150 Série H - Referente à Empresa: Hospital Santa Mônica Ltda. (C.N.P.J. nº 49.667.108/0001-21) sob R.T.: Dr. Romolo Bellizia (CRM/SP: 9.077 e CPF: 007.169.528-15) em 16/11/2022. Licenças Sanitárias Deferidas/Nº CEVS: à Churrascaria Caminho do Sul Ltda. (Nome Fantasia: Churrascaria Caminho do Sul) nº 352220806-561-000054-1-0 (Restaurante e similares) em 05/08/2022; à Adilson Ramos de Oliveira (Nome Fantasia: Ramos Salgados) nº 352220806-472-000154-1-5 (Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente) em 05/08/2022; à Ramos de Oliveira Comércio de Alimentos Ltda. (Nome Fantasia: Ramos Salgados) nº 352220806-561-000225-1-9 (Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares) em 05/08/2022; à Corpóreos – Serviços Terapêuticos S.A. (Nome Fantasia: Espaço Laser) nº 352220806-960-000023-1-3 (Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza) em 19/10/2022 Responsável Técnico: Daksuenia da Silva Lima (CREFITO/SP nº 185.865-F); à Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo – Hospital Geral de Itapecerica da Serra (Nome Fantasia: Hospital Geral de Itapecerica da Serra – Serviço de Oncologia) nº 352220806-864-000028-1-0 (Serviços de quimioterapia – Objeto Licenciado: Estabelecimento – Detalhe: 070 Serviço de Terapia Antineoplásica) em 09/11/2022 Responsável Técnico: Lilian Arruda do Rego Barros (CRM/SP nº 147.953); à Sacolão e Varejão Vitaly Ltda. – ME (Nome Fantasia: Vitaly) nº 352220806-472-000148-1-8 (Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente) em 18/11/2022; à Thais Moraes Rodrigues Quaresma (Nome Fantasia: Thais Moraes Rodrigues Quaresma – Consultório

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Odontológico) nº 352220806-863-000159-1-1 (Consultório Odontológico Tipo I) em 18/11/2022 Responsável Técnico: Thais Moraes Rodrigues Quaresma (CRO/SP nº 86.337); à Pastelaria e Lanchonete Tayi Ltda. – ME (Nome Fantasia: Pastelaria e Lanchonete Tayi) nº 352220806-561-000144-1-9 (Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares) em 18/11/2022; à D. J Distribuidora de Medicamentos e Odontologia Ltda. – ME (Nome Fantasia: Instituto Figueiredo Mais Saúde) nº 352220806-863-000265-1-4 (Clínica Odontológica Tipo I) em 18/11/2022 Responsável Técnico: Victor Souza de Lucena (CRO/SP nº 137.812); à D. J Distribuidora de Medicamentos e Odontologia Ltda. – ME (Nome Fantasia: Instituto Figueiredo Mais Saúde) nº 352220806-863-000272-1-9 (Equipamento de Raios X Odontológico Intra-Oral) em 18/11/2022 Responsável Técnico Principal - Equipamento: Victor Souza de Lucena (CRO/SP nº 137.812); à Bar e Lanches Capitão Moraes Ltda. – EPP (Nome Fantasia: Rei de Esfiha) nº 352220806-561-000050-1-0 (Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares) em 18/11/2022; à Residencial Geriátrico Aconchego Ltda. – ME (Nome Fantasia: Residencial Geriátrico Aconchego) nº 352220806-871-000035-1-4 (Instituição de longa permanência para idosos) em 21/11/2022 Responsável Técnico: Aparecido Donizete Almeida Soares (COREN/SP nº 285.940); à Centro de Recuperação Conquista (Nome Fantasia: Comunidade Terapêutica Conquista) nº 352220806-872-000001-1-6 (Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de

distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente) em 22/11/2022 Responsável Técnico: Paula Mangialardo da Luz (COREN/SP nº 211.808); à Centro de Recuperação Conquista (Nome Fantasia: Centro de Recuperação Conquista – Unidade Feminina) nº 352220806-872-000011-1-2 (Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente) em 23/11/2022 Responsável Técnico: Paula Mangialardo da Luz (COREN/SP nº 211.808); à Gelo Ita Indústria e Comércio de Gelo Ltda. (Nome Fantasia: Gelo Puro) nº 352220806-109-000006-1-2 (Fabricação de gelo comum) em 23/11/2022; à Elena Ida – ME (Nome Fantasia: Casa de Doces Elefer) nº 352220806-472-000077-1-4 (Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes) em 23/11/2022; à Drogaria e Perfumaria Silva Marcelino Ltda. – ME (Nome Fantasia: Drogaria Renatinho) nº 352220806-477-000100-1-4 (Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas) em 23/11/2022 Responsável Técnico: Bruna Marcelino (CRF/SP nº 78.573); à Saúde – IS (Nome Fantasia: USF São Pedro) nº 352220806-863-000237-1-0 (Atividade médica ambulatorial restrita a consultas – Objeto Licenciado: Estabelecimento – Detalhe: 103 Posto de Saúde) em 24/11/2022 Responsável Técnico: Dinair Santos Medeiros (COREN/SP nº 188.464).

CONTRATO

CONTRATO Nº 10/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA – ITAPREV E A EMPRESA MAGMA ASSESSORIA LTDA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÁLCULOS ATUARIAIS – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2022.

Ao vigésimo terceiro dia do mês de novembro de 2022, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA - ITAPREV**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 22.182.519/0001-70, com sede na Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135 – Bloco B - Centro – Itapecerica da Serra – SP – CEP 06850-040, representado por seu Superintendente o Senhor **José Roberto dos Santos**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.713.432-2 e do CPF nº 028.281.028-58, residente e domiciliado na Av. João Firmino, 1229 – apartamento 95 – Assunção – CEP 09810-260 – São Bernardo do Campo - SP, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **MAGMA ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 09.456.434/0001-75, com sede na Rua dos Bandeirantes, 190 – Sala 1 – Vila Bancária – Leme – SP – CEP 13610-639, representada pelo sócio administrador, **Benedito Garcia de Oliveira Neto**, divorciado, portador da Cédula de Identidade com RG nº 18.196.972 e do CPF nº 062.670.778-10, residente e domiciliado à Rua Carlos Gomes, 297 – Apartamento 51 – Ocian – Praia Grande – SP – CEP 11704-190, doravante denominada **CONTRATADA**, ambas com sujeição à legislação vigente, em especial ao art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, celebram o presente Contrato mediante as Cláusulas e condições abaixo declinadas:

I - DO OBJETO

1.1. A **CONTRATADA** obriga-se a **prestar serviço de Cálculo Atuarial para o exercício de 2023, com relatório de Gestão Atuarial da Previdência do Município, de acordo com a legislação vigente**

II – DAS OBRIGAÇÕES TÉCNICAS DA CONTRATADA

2.1. Elaborar alternativas de financiamento para que o RPPS apresente efetivo equilíbrio financeiro e Atuarial, em atendimento ao disposto na legislação.

2.2. Elaboração de Cálculo Atuarial Anual, para atendimento ao Tribunal de Contas do Estado e Ministério do Trabalho e Previdência Social.

2.3. Apurar as reservas matemáticas correspondentes, bem como estabelecer o Plano de Custeio para o próximo exercício.

2.4. Emitir relatório da Contabilização da Provisão Matemática, separado por Plano Financeiro e Plano Previdenciário.

2.5. Apresentar Demonstrativo de Projeções Atuariais de Receitas e Despesas Previdenciárias.

2.6. Preencher o DRAA – Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial e apresentar Demonstrativo de Projeções Atuariais da LRF DRAA – Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial – CADPREV.

2.7. Estudo da evolução da população de participantes do Plano Previdenciário e da aderência das hipóteses Atuariais utilizadas na Avaliação Anual.

2.8. Defesas Atuariais quando da ocorrência de NIA's do Ministério do Trabalho e Previdência Social ou do Tribunal de Contas do Estado.

2.9. Pela natureza do trabalho, não haverá entre as partes contratantes, nenhuma vinculação ou subordinação de qualquer natureza ou espécie, cabendo à **CONTRATADA** manter às suas expensas o pessoal executivo necessário ao cabal desempenho de suas atividades no cumprimento deste Contrato.

2.10. A permanência de profissionais da **CONTRATADA**, nos escritórios do **CONTRATANTE**, não implicará em vinculação empregatícia de nenhuma espécie ou natureza.

2.11. Todos os serviços a serem executados, serão coordenados por técnicos da empresa, sendo que o Parecer Atuarial e demais documentos, serão assinados por atuário, com registro em vigor junto ao Instituto Brasileiro de Atuária - IBA.

2.12. Durante a vigência do Contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a informar o andamento dos trabalhos desenvolvidos, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, possibilitando um perfeito acompanhamento de seu

desenvolvimento.

III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Os serviços ora contratados serão prestados pela **CONTRATADA** nos escritórios da mesma, devendo o **CONTRATANTE** providenciar todos os documentos e acessos necessários.

3.2. Para o desempenho das tarefas ora contratadas, garante o **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, completa autonomia de trabalho, com livre acesso a livros, documentos e anotações que se relacionem direta ou indiretamente com a Avaliação Atuarial.

IV – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. A **CONTRATADA** apresentará o relatório dos Cálculos Atuariais e o Parecer, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** após o recebimento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas.

4.2. O presente Contrato poderá ser rescindido ou denunciado a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito da parte interessada.

V – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução dos serviços descritos na Cláusula I, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, a serem pagos quando da entrega dos relatórios.

5.2. A **CONTRATADA** não se responsabilizará por reemissão ou Carta de correção da data da emissão do Título.

VI – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. As responsabilidades previdenciárias, civis, penais, tributárias, bem como trabalhistas, são de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**. Por qualquer forma de inadimplência da **CONTRATADA**, sem prejuízo do previsto no Contrato, e das responsabilidades administrativas, civil e criminal, observado o competente processo e a ampla defesa, a **CONTRATADA** dá garantia total dos serviços executados.

6.2. Em caso de inadimplência estará a **CONTRATADA** sujeita às sanções abaixo: I – no caso de retardamento injustificado do início dos serviços, ser-lhe-á aplicada multa de 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor do Contrato;

II – no caso de inexecução total do Contrato, ser-lhe-á aplicada multa de 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor total do Contrato;

III – nos casos de inexecução parcial do Contrato, será aplicada multa de 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor total do Contrato.

VII - DA VERBA CONTRATUAL

7.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, onerarão o elemento da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.99, constante do orçamento do corrente exercício.

VIII – DA RESCISÃO

8.1. O presente Contrato poderá ser rescindido em caso de descumprimento de qualquer uma de suas Cláusulas, na forma e consequências previstas nos arts. 78 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

IV – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca de Itapecerica da Serra, para dirimir quaisquer questões atinentes ao presente instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e Contratadas, assinaram as partes, o presente Contrato em quatro vias de igual teor e forma assinadas e rubricadas, na presença das testemunhas abaixo.

Itapecerica da Serra, 23 de novembro de 2022.

Instituto de Previdência do Município
de Itapecerica da Serra - ITAPREV
CONTRATANTE

MAGMA Assessoria LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª. _____
2ª. _____

DECRETO

DECRETO Nº 03449, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADAPELALEI Nº 2.910, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

FRANCISCO TADAO NAKANO, Prefeito do Município de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1ºFica aberto ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei nº 2.910, de 16 de dezembro de 2021, em favor dos Órgãos 18.01.00 e 18.24.00, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.806.041,00 (Dois milhões, oitocentos e seis mil, quarenta e um reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O Crédito aberto por este Decreto será coberto com recursos

provenientes de:

I – anulação parcial da dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320, de 1964) no valor de R\$ 2.806.041,00 (Dois milhões, oitocentos e seis mil, quarenta e um reais), constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 10 de Novembro de 2022

FRANCISCO TADAO NAKANO
Prefeito

PATRÍCIA GOMES NICASTRO
Superintendente da Autarquia da Saúde

CN-SIFPM		Secretaria Municipal de Saude de Itapecerica da Serra						CONAM	
		DECRETO No. 03449, de 10/11/2022 CREDITO SUPLEMENTAR							
								Pagina	1
ANEXO I								CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO :		(SUPLEMENTACAO)						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGAO : 18.00		SAUDE - IS							
UNIDADE : 18.01		SUPERINTENDENCIA E DEPENDENCIAS							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$		
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao								
28						ENCARGOS ESPECIAIS			
28.846						OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
28.846	9001					ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
28.846	9001.0012	3				PRECATORIOS			
		3	1			DESPESAS CORRENTES			
		3	1	90		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
					01	APLICACOES DIRETAS			
						TESOURO	202.100,00		
ORGAO : 18.00		SAUDE - IS							
UNIDADE : 18.24		COORDENADORIA TECNICA							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$		
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao								
10						SAUDE			
10.301						ATENCAO BASICA			
10.301	1001					GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE			
10.301	1001.2423	3				ATENCAO BASICA E SEUS COMPONENTES			
		3	1			DESPESAS CORRENTES			
		3	1	90		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
					01	APLICACOES DIRETAS			
						TESOURO	2.603.941,00		
TOTAL GERAL							2.806.041,00		

CN-SIFPM		Secretaria Municipal de Saude de Itapecerica da Serra						CONAM	
		DECRETO No. 03449, de 10/11/2022 CREDITO SUPLEMENTAR							
								Pagina	2
ANEXO II								CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO :		(CANCELAMENTO)						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGAO : 18.00		SAUDE - IS							
UNIDADE : 18.01		SUPERINTENDENCIA E DEPENDENCIAS							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$		
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao								
10						SAUDE			
10.122						ADMINISTRACAO GERAL			
10.122	1001					GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE			
10.122	1001.2332	3				MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			
		3	1			DESPESAS CORRENTES			
		3	1	90		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
					01	APLICACOES DIRETAS			
						TESOURO	-155.000,00		
28						ENCARGOS ESPECIAIS			
28.843						SERVICO DA DIVIDA INTERNA			
28.843	9001					ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
28.843	9001.0006	3				SERVICO DA DIVIDA INTERNA - GERAL			
		3	1			DESPESAS CORRENTES			
		3	1	91		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
					01	APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS			
						TESOURO	-200.000,00		
ORGAO : 18.00		SAUDE - IS							
UNIDADE : 18.24		COORDENADORIA TECNICA							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$		
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao								
10						SAUDE			
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10.302	1001					GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE			
10.302	1001.1095	4				DESAPROPRIACAO DE IMOVEL			
		4	4			DESPESAS DE CAPITAL			
		4	4	90		INVESTIMENTOS			
					01	APLICACOES DIRETAS			
						TESOURO	-1.000,00		
10.302	1001.1268	4				CONSTRUCAO E/OU AMPLIACAO DA REDE DE SAUDE			
						DESPESAS DE CAPITAL			

CN-SIFPM		Secretaria Municipal de Saude de Itapecerica da Serra						CONAM	
		DECRETO No. 03449, de 10/11/2022 CREDITO SUPLEMENTAR							
								Pagina	3
		4	4	90		INVESTIMENTOS			
		4	4		01	APLICACOES DIRETAS			
						TESOURO	-1.000,00		
10.302	1001.2424	3				MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
		3	1			DESPESAS CORRENTES			
		3	1	90		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
					01	APLICACOES DIRETAS			
		3	3			TESOURO	-202.100,00		
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
					01	APLICACOES DIRETAS			
						TESOURO	-2.246.941,00		
TOTAL GERAL							-2.806.041,00		

PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA Nº. 44 /2022

Considerando o Decreto nº 3.448, de 10 de novembro de 2022, que dispõe sobre o funcionamento nas repartições públicas municipais nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol, durante a primeira fase da Copa do Mundo de 2022;

Considerando a regularidade dos trabalhos desta Casa de Leis e a ausência de prejuízo no processo legislativo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA, pelos vereadores infra-assinados, no uso de suas atribuições regimentais, **RESOLVE**:

I – Determinar o expediente da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na primeira fase da Copa do Mundo de 2022, com horário nas datas mencionadas na seguinte conformidade:

- a) Dia 24 de novembro de 2022: das 08:00 às 14:00 horas;
- b) Dia 28 de novembro de 2022: das 08:00 às 12:00 horas;
- c) Dia 02 de dezembro de 2022: das 08:00 às 14:00 horas.

II – Em decorrência do disposto no inciso anterior, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

- a) Caberá a cada superior hierárquico determinar a escala de compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.
- b) A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.

III – Caberá as autoridades legislativas fiscalizar o cumprimento das disposições deste Ato.

IV – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 17 de novembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
Valdemir Dos Santos Oliveira
Presidente

Documento assinado digitalmente
Rodrigo Meira Brito
Vice-Presidente

Documento assinado digitalmente
Cicero Aparecido de Melo
1º Secretário

Documento assinado digitalmente
Fabio Alves Santana
2º Secretário

Publicado no Portal da Transparência da Câmara Municipal.

Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Ato da Mesa Nº 44/2022

Assunto: Determinar o expediente da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na primeira fase da Copa do Mundo de 2022.

Assinante	Data
CICERO APARECIDO DE MELO:16112233851	17/11/2022 10:45:22
VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA:73957445515	17/11/2022 11:09:35
RODRIGO MEIRA BRITO:31349506850	22/11/2022 11:16:11
FABIO ALVES SANTANA:21930891830	22/11/2022 11:43:09

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

EXTRATOS DE CONTRATOS

NOVEMBRO – 2022

Contrato nº 20/2022 – Processo nº 31/2022 – Dispensa nº 10/2022.

Contratada: JPSR ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF nº 24.277.388/0001-30.

Objeto: Serviços de Engenharia.

Vigência: 12 meses.

Início da Vigência: 10/11/2022.

Assinatura: 10/11/2022.

Valor Total R\$ 32.023,00 (trinta e dois mil e vinte e três reais)

Autoridade: Valdemir dos Santos Oliveira – Presidente.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 378 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022
(Projeto de Decreto Legislativo nº 452/2022 de autoria do Vereador Segundo Secretário Fábio Santana)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA, SR. VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“CONCEDE A “MEDALHA BELCHIOR DE PONTES” À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CLAVE DE SOL, NOS TERMOS DO DECRETO LEGISLATIVO N. 72 DE 17/03/2005”

Art.1º - Fica concedida a “Medalha Belchior de Pontes” à Associação Comunitária Clave de Sol em reconhecimento aos relevantes trabalhos na área da educação à Comunidade no Município de Itapecerica da Serra.

Art.2º - A homenagem será entregue em Sessão Solene, em comemoração ao aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Art. 3º -As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Art.4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA
PRESIDENTE

Afixado no Quadro de Editais deste Legislativo na data supra e publicado em jornal.

Largo da Matriz, 147 – Centro – Itapecerica da Serra - SP – CEP 06850 – 730 – Tel.: 4667-1077

PORTARIAS

PORTARIA Nº221/2022

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE – IS., no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que incluiu a partir de 01/11/2022 a servidora **NATHALIA CRISTINA RODRIGUES LIMA MENEZES** na Portaria nº 153/2021, COMISSÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ÉTICA EM SAÚDE PÚBLICA.

Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de Novembro de 2022

Itapecerica da Serra, 21 de Novembro de 2022.

DRA. PATRICIA GOMES NICASTRO
Superintendente - Saúde - IS

PORTARIA Nº222/2022

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE – IS., no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que excluiu a partir de 10/11/2022 a servidora **DANIELE NUNES FERRAZ** da Portaria nº081/2021, COMISSÃO DE REGULAÇÃO E AGENDAMENTO.

Itapecerica da Serra, 21 de Novembro de 2022.

DRA. PATRICIA GOMES NICASTRO
Superintendente - Saúde - IS

PORTARIA Nº 223/2022
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE – I.S., no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I e § 1º do artigo 213 da Lei Municipal Complementar 36/2016, conjugado com o teor do constante na informação nº 279/2022 – G.R.H.;

DETERMINO a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO**, na forma da Lei Municipal Complementar 36/2016, sancionado com a pena máxima de demissão, a ser movido em face do servidor I. L. S., ocupante do cargo de Operador de Combate a Zoonoses (Efetivo) matrícula 81159, por eventual abandono de cargo, isso porque, em tese, o servidor deixou de comparecer ao serviço por mais de trinta dias consecutivos.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se.

Itapecerica da Serra, 21 de Novembro de 2022.

DRA. PATRICIA GOMES NICASTRO
Superintendente - Saúde - IS

ASSINADO POR VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA:73957445515 - 23/11/2022 11:02:05 - Para conferir documento original, acesse: <http://consulta.asscam.com.br/camara/itapecerica/documentos/autenticar> e informe o código 10BW-GRNH-FGMH-52M7

PORTARIAS

PORTARIA Nº 224/2022 - Processo Administrativo nº 001/2021.

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL - SAÚDE - I.S., no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no relatório de folhas 338 a 345, **DETERMINA** a Parcial Procedência do Processo Administrativo em face da Sra. M. C. R. O. D. M., ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem Efetivo, matrícula 80925, com aplicação da Pena de Suspensão pelo prazo de 10 (dez) dias. Sem mais.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se.

Itapecerica da Serra, 22 de Novembro de 2022.

DRA. PATRICIA GOMES NICASTRO
Superintendente - Saúde - IS

PORTARIA Nº225/2022

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE – IS., no uso de suas atribuições legais,

FAZ S A B E R que incluiu a partir de 01/11/2022 o (a) servidor (a) JOSE MARTINS FILHO na Portaria nº 153/2021, COMISSÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ÉTICA EM SAÚDE PÚBLICA.

Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de Novembro de 2022

Itapecerica da Serra, 22 de Novembro de 2022.

DRA. PATRICIA GOMES NICASTRO
Superintendente - Saúde - IS

PORTARIA Nº226/2022

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE – IS., no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que incluiu a partir de 01/11/2022 a servidora GIULIANNA MARTINS LEMBO CUNHA na Portaria nº 071/2021, COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DA GESTÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE.

Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de Novembro de 2022

Itapecerica da Serra, 22 de Novembro de 2022.

DRA. PATRICIA GOMES NICASTRO
Superintendente - Saúde - IS

PORTARIA Nº 1028, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso das prerrogativas e atribuições que lhe foram outorgadas pelas Constituições da República Federativa do Brasil, Estado de São Paulo, bem como pela Lei Orgânica do Município de Itapecerica da Serra,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, dispõe sobre a regularização fundiária urbana e instituiu mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (Reurb), a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos Núcleos Urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes;

CONSIDERANDO que, a Lei Complementar Municipal nº 46, de 18 de dezembro de 2017, introduziu normas de regularização fundiária no ordenamento do Município;

CONSIDERANDO que, cabe ao Executivo dispor sobre o funcionamento e organização da Administração de acordo com o inciso VI, do art. 58, da Lei Municipal nº 585, de 30 de março de 1990; e

CONSIDERANDO ainda, com base no inciso IV do mesmo art. 58, que cabe ao Executivo expedir regulamentos para a fiel execução das leis,

RESOLVE:

Art. 1º A Regularização Fundiária do parcelamento do solo denominado Balbina I/Talloni, deverá atender o disposto na Lei nº 13.465, 24 de outubro de 2017, regulamentado pelo Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018, alterado pelo Decreto nº 9.597, de 4 de dezembro de 2018 e do art. 1º, do Provimento CGJ nº 51/2017, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

Art. 2º A Regularização Fundiária abrange a aplicação de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinados a incorporação dos Núcleos Urbanos ao ordenamento territorial urbano e a titulação de seus ocupantes.

Art. 3º A presente regularização observará as seguintes fases:
I – classificação, caso a caso, da modalidade de Reurb do parcelamento Balbina I/Talloni;
II – notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contados da data de recebimento da notificação;
III – na hipótese de apresentação de impugnação, será iniciado o procedimento extrajudicial de composição de conflitos;
IV – a Notificação do proprietário e dos confinantes será feita por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, considerando-se efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço; e
V – a Notificação da Reurb também será feita por meio de publicação de Edital, com prazo de trinta dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada, quando o proprietário e os confinantes não forem encontrados ou quando houver recusa da notificação por qualquer motivo.

Art. 4º O Projeto de Regularização Fundiária conterá, no mínimo:
I - levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;
II - planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;
III - estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;
IV - Projeto Urbanístico;
V - Memoriais Descritivos;
VI - proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;
VII - estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;
VIII - estudo técnico ambiental;
IX - cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do Projeto de Regularização Fundiária; e
X - Termo de Compromisso para cumprimento do Cronograma Físico definido no inciso IX, deste artigo.

Parágrafo único. O Projeto de Regularização Fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.

Art. 5º O Município expedirá a CRF com os nomes dos ocupantes das unidades imobiliárias regularizadas, atendendo os requisitos indicados nos incisos I, II, III, IV, V e VI, do art. 41, da Lei Federal nº 13.465/2017 e do item 280, do art. 1º, do Provimento CGJ nº 51/2017 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

Art. 6º As edificações existentes serão regularizadas em momento posterior de forma individual, nos termos do disposto no § 3º, do art. 31, do Decreto nº 9.310/2018.

Art. 7º A Prefeitura dará ciência aos interessados nos procedimentos em trâmite da vigência dos ditames do Processo Administrativo de Regularização SAJ/DRF nº 112/12.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIA Nº 1029, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a exclusão de servidor da Portaria nº 50/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º EXCLUIR a servidora RENATA SCHULZ, da Portaria nº 50/2022, de 19 de janeiro de 2022, que criou COMISSÃO DE ESTUDOS DE DÍVIDA ATIVA E EXECUÇÃO FISCAL, a partir de 13 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2022.

DR. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIA Nº 1030, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a inclusão de membro na Portaria nº 469/2022, que criou o GRUPO TÉCNICO DE COORDENAÇÃO MULTIDISCIPLINAR, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INCLUIR o servidor LUIZ ATANAZIO DOS SANTOS, na Portaria nº 469/2022, de 7 de abril de 2022, que criou o GRUPO TÉCNICO DE COORDENAÇÃO MULTIDISCIPLINAR, a partir de 1º de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2022.

DR. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.031 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a lotação de servidor público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor EDERALDO MADUREIRA RODRIGUES, Assessor de Departamento, referência C10, na Coordenadoria do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Jardim Jacira, do Departamento de Proteção Social Básica, na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, a partir de 1º de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2022.

DR. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PLANOS DE TRABALHO



Processo _____

Folha 07

Soma+ação

Centro de Participação e Educação Popular

PLANO DE TRABALHO

1 – IDENTIFICACAO DA EMENDA PARLAMENTAR (se for o caso)

1.1 – Origem do recurso: Emenda Parlamentar – Câmara dos Vereadores
1.2 – Vereador: Fábio Santana
1.3 – Número: 031/2021
1.4 – Ano: 2022
1.5 – Valor: R\$ 42.503,62
1.6 – Objeto: Projeto Mostra Cultural

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE

Razão Social: Centro de Participação e Educação Popular		CNPJ: 16.836.270/0001-77	
Endereço: Rua: Machado de Assis, 16 – Jd. Jacira,		E-mail:somamais@live.com	Site: ----
Cidade: Itapecerica da Serra	UF:SP	CEP: 06864-160	DDD/Telefone (11) 97047-9173
Conta Corrente¹:	Banco:	Agência:	
Nome do Representante Legal: Marcus Sabino Castro			
Identidade/Órgão Expedidor: 40.393.436-9		CPF: 321.928.718-21	DDD/Telefone: (11) 98310-8604
Endereço: Rua Marialva, 559, Pq. Jandaia		E-mail: marcus_sabino@yahoo.com.br	

3 – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA PROPONENTE

3.1 – Ano de fundação: 2012
3.2 – Foco de atuação: Educação Popular
3.3 – Experiência da OSC que a torna apta a realizar as atividades ou projetos objeto deste Plano de Trabalho:
- EXPRESS'ARTE- evento cultural que visa valorizar os artistas da região. . Fórum da Juventude- discute tema envolvendo aspecto social, cultural, ambiental ou político referente à juventude; estamos no 4º Fórum, que esse ano teve como tema- Brasil, pátria educadora. Pra quem? Cadê a nossa parte?

¹ A conta corrente deve ser específica à parceria, nos termos do art. 51 da Lei 13.019/14.

Rua Machado de Assis, 16, Jardim Jacira, Itapecerica da Serra/SP
(11) 97047-9173 e-mail: somamais@live.com

5



Processo _____

Folha 09

Soma+ação

Centro de Participação e Educação Popular

Assim, a Mostra Cultural Atender jovens de baixa renda e/ou vulnerabilidade social visa oferecer contato com a arte afim de propiciar formação humana social integral; promover a cidadania e inclusão social, compromisso e responsabilidade, consciência universal.

4.4 – Descrição da realidade que será objeto da parceria e demonstração do nexo entre a realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas:

- Possibilitar a preservação da sociodiversidade;
- Valorização dos adolescentes/jovens e Artistas na sua pluralidade e capacidades;
- Organizar espaços concretos para os jovens se expressarem, sem distinção de raça, credo ou outras;
- Tornar o projeto reconhecido, para que o mesmo possa se inserir no ambiente cultural, tendo um apoio profissional para a realização das apresentações.

4.5 – Forma de execução das atividades ou do projeto:

Apresentações Culturais em vários pontos da Cidade, em locais públicos ou locais particulares.

Quantidade mínima de 30 apresentações ao longo dos 6 meses de projeto.

4.6 – Espaço físico onde será realizado o objeto da parceria:

As apresentações Culturais serão feitas em espaços públicos abertos, tais como praças, escadões, campo de futebol, e também em espaços privados.

5 – METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas a serem atingidas:	Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas	Meios de verificação:
Apresentações Culturais	Comprovação documental e por fotos	Fotos e relatórios de realização da atividade

Rua Machado de Assis, 16, Jardim Jacira, Itapecerica da Serra/SP
(11) 97047-9173 e-mail: somamais@live.com

7



Processo _____

Folha 08

Soma+ação

Centro de Participação e Educação Popular

3.4 – Quantidade de profissionais vinculados à OSC: 10

4 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1 – Identificação do objeto

Nome do Projeto- Mostra Cultural
A Mostra Cultural contará com as seguintes categorias:

- Dança
- Artes Plásticas
- Artes Cênicas
- Música;
- Grafitte;
- Poesia/Literatura;
- Apresentação de Show de encerramento

4.2 – Período de execução: 06 meses
a) Início: novembro/2022
b) Término: maio/2023

4.3 – Justificativa:

Tendo em conta o contexto de escassez de serviços na região e a intensa vulnerabilidade social da população, bem como o distanciamento geográfico dos pólos administrativos e culturais, que limita o acesso da comunidade local aos espaços onde já são oferecidos serviços, tem conseguido promover ações que desenvolvem a promoção humana e afirmação social da comunidade adjacente.

Em vista do desenvolvimento sociocultural de jovens e de suas famílias proporcionando um ambiente sadio que garanta a interação de todos os envolvidos

Vale ressaltar que, o projeto nasce diante de um pedido, mas profundo de adolescentes/jovens, que solicitavam algo a mais nessa região, sugerindo dessa forma a arte como alternativa, algo que parece tão inviável profissionalmente nas periferias, devido as demandas intensas de trabalho, falta de acesso a cultura, educação e lazer. A arte no geral, parece se perder nesse contexto tão escasso que muitas vezes é esquecido ou substituído por outras demandas prioritárias de sobrevivência. Não podemos esquecer que a música, dança, instrumentos, teatro é também uma forma de sensibilização ao homem, que muitas vezes encontra-se tão “embrutecidos” pelas problemáticas cotidianas.

Rua Machado de Assis, 16, Jardim Jacira, Itapecerica da Serra/SP
(11) 97047-9173 e-mail: somamais@live.com

6



Processo _____

Folha 10

Soma+ação

Centro de Participação e Educação Popular

		comprovante de pagamento (recibo de depósito/pix) da respectiva apresentação
Divulgação da Mostra	Comprovação documental e por fotos	Sua disponibilização, utilização e divulgação.
Participação do público	Comprovação documental e por fotos	comprovação da participação por meio de fotos e pesquisa de opinião sobre o evento (indicador qualitativo por amostragem).

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Ativ.	Descrição da atividade	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
1	Chamamento dos artistas interessados		-	-	-	-	-
2	Divulgação da Mostra						
3	Apresentações Culturais						

7 – PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

7.1 – RECEITAS

Receitas	Valor
Custeio	R\$ 42.503,62
Repasso do Poder Público	
...	
TOTAL:	R\$ 42.503,62

7.2 – DESPESAS

Natureza da despesa	Detalhamento mês	Valor
Divulgação e despesas extras	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

Rua Machado de Assis, 16, Jardim Jacira, Itapecerica da Serra/SP
(11) 97047-9173 e-mail: somamais@live.com

8

PLANOS DE TRABALHO



Soma+ação
Centro de Participação e Educação Popular

Processo _____
Folha 11

Pagamento dos artistas (cache)	-	R\$ 18.503,62
Pagamento do Coordenador	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
Aluguel de Equipamentos de som e imagem	-	R\$ 10.000,00
TOTAL:		R\$ 42.503,62

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Especificação	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7
Repasse Poder Público	42.503,62						
TOTAL:							R\$ 42.503,62

Itapecerica da Serra, 13 de outubro de 2022.



Marcus Sabino Castro
Presidente

Centro de Participação e Educação Popular Soma Mais Ação

Rua Machado de Assis, 16, Jardim Jacira, Itapecerica da Serra/SP
(11) 97047-9173 e-mail: somamais@live.com

9



Soma+ação
Centro de Participação e Educação Popular

3.4 – Quantidade de profissionais vinculados à OSC: 10

4 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1 – Identificação do objeto

Projeto- RECICLAMENTE

A conscientização para a preservação do meio ambiente é uma necessidade cada vez mais urgente no planeta.

Assim, frente à esse cenário se faz necessário o desenvolvimento de ações e projetos educativos afim de conscientizar a população Itapecericana de que a reciclagem contribui para a preservação ambiental.

O intuito é formar 30 pessoas para serem agentes recicladores em suas Comunidades. Acreditamos que somente a educação seja capaz de influenciar gerações para a urgente preservação do nosso meio ambiente.

4.2 – Período de execução: 06 meses
a) Início: novembro/2022
b) Término: maio/2023

4.3 – Justificativa:

Contribuir para formação cidadã dos munícipes, para que possam cooperar com a preservação ambiental do município de Itapecerica da Serra com vistas ao desenvolvimento sustentável.

4.4 – Descrição da realidade que será objeto da parceria e demonstração do nexso entre a realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas:

> Incentivar homens e mulheres a compreenderem-se como membros pertencentes ao ecossistema, de modo que a violação deste os afeta diretamente.

> Incentivar, possibilitar e dar formação afim de qualificar as lideranças comunitárias, de modo que busquem e lutem pelo desenvolvimento sustentável.

Rua Machado de Assis, 16, Jardim Jacira, Itapecerica da Serra/SP
(11) 97047-9173 e-mail: somamais@live.com

6



Soma+ação
Centro de Participação e Educação Popular

PLANO DE TRABALHO

1 – IDENTIFICACAO DA EMENDA PARLAMENTAR (se for o caso)

1.1 – Origem do recurso: Emenda Parlamentar – Câmara dos Vereadores
1.2 – Vereador: Fábio Santana
1.3 – Número: 031/2021
1.4 – Ano: 2022
1.5 – Valor: R\$ 23.620,00
1.6 – Objeto: Formação para a reciclagem

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE

Razão Social: Centro de Participação e Educação Popular		CNPJ: 16.836.270/0001-77	
Endereço: Rua: Machado de Assis, 16 – Jd. Jacira,		E-mail:somamais@live.com	Site-
Cidade: Itapecerica da Serra	UF:SP	CEP: 06864-160	DDD/Telefone: (11) 97047-9173
Conta Corrente¹:	Banco:	Agência:	
Nome do Representante Legal: Marcus Sabino Castro			
Identidade/Órgão Expedidor: 40.393.436-9		CPF: 321.928.718-21	DDD/Telefone: (11) 98310-8604
Endereço: Rua Marialva, 559, Pq. Jandaia		E-mail: marcus_sabino@yahoo.com.br	

3 – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA PROPONENTE

3.1 – Ano de fundação: 2011
3.2 – Foco de atuação: Educação Popular
3.3 – Experiência da OSC que a torna apta a realizar as atividades ou projetos objeto deste Plano de Trabalho:
• “Projeto Educação, Autonomia e Emancipação nas escolas”, que visa dentre outras coisas incentivas o jovem da periferia a continuar os estudos para além do ensino médio e o convida a participar das decisões políticas, sociais e ambientais de seu bairro;

¹ A conta corrente deve ser especifica à parceria, nos termos do art. 51 da Lei 13.019/14.

Rua Machado de Assis, 16, Jardim Jacira, Itapecerica da Serra/SP
(11) 97047-9173 e-mail: somamais@live.com

5



Soma+ação
Centro de Participação e Educação Popular

> Estimular, incentivar a participação e o acompanhamento das inúmeras políticas públicas de nossa cidade, de maneira a fortalecer o protagonismo, a criação de políticas públicas e a fiscalização do orçamento público focados nas questões ambientais.

> Oferecer ferramentas para a coleta seletiva, o uso sustentável dos bens, e a reciclagem do lixo produzido nos lares;

> Incentivar a multiplicação do conhecimento jurídico para tutela dos interesses coletivos e individuais que tenham como foco o meio ambiente;

> Apresentar alternativas de geração de recursos e renda à partir do conceito de preservação (ecoturismo; venda de produtos nativos; cooperativas de catadores, etc);

> Romper com estigmas e preconceitos propagados pelo senso comum de que município que tem área de manancial não tem como gerar riqueza e renda preservando o meio ambiente.

4.5 – Forma de execução das atividades ou dos projetos:

Realização de Palestras aos inscritos.

Visita temática à uma Cooperativa de Reciclagem e Represa do Crispim.

4.6 – Espaço físico onde será realizado o objeto da parceria:

As palestras acontecerão na sede da OSC sito à Rua Machado de Assis, 16, Jardim Jacira, Itapecerica da Serra.

Visitas temáticas à uma Cooperativa de Reciclagem e Represa do Crispim.

5 – METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas a serem atingidas:	Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas	Meios de verificação:
--------------------------	--	-----------------------

Rua Machado de Assis, 16, Jardim Jacira, Itapecerica da Serra/SP
(11) 97047-9173 e-mail: somamais@live.com

7

PLANOS DE TRABALHO



Soma+ação
Centro de Participação e Educação Popular

Divulgação	Comprovação documental e por fotos	Sua disponibilização, utilização e divulgação.
Palestras	Comprovação documental e por fotos	Fotos e relatórios de realização da atividade comprovante de pagamento (recibo de depósito/pix) ao respectiva palestrante
Visita à Cooperativa de reciclagem	Comprovação documental e por fotos	comprovação da participação por meio de fotos e pesquisa de opinião sobre o evento (indicador qualitativo por amostragem).
Visita à Represa do Crispim	Comprovação documental e por fotos	comprovação da participação por meio de fotos e pesquisa de opinião sobre o evento (indicador qualitativo por amostragem).

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Ativ.	Descrição da atividade	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
1	Divulgação		-	-	-	-	-
2	Palestras						
3	Visitas temáticas						

7 – PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

7.1 – RECEITAS

Receitas	Valor
Custeio- Repasse do Poder Público	R\$ 23.620,00
TOTAL:	R\$ 23.620,00

7.2 – DESPESAS

Natureza da despesa	Detalhamento	Valor

Rua Machado de Assis, 16, Jardim Jacira, Itapecerica da Serra/SP
(11) 97047-9173 e-mail: somamais@live.com

8



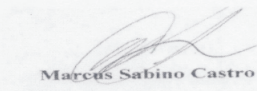
Soma+ação
Centro de Participação e Educação Popular

1. Material de consumo	Lanche para os participantes	R\$ 3.420,00
		R\$ Subtotal: 3.420,00
2. Prestação de Serviço	Material de Divulgação	R\$ 2.000,00
	Palestrantes	R\$ 10.000,00
	Ônibus para visita temática	R\$ 1.000,00
		R\$ Subtotal:
3. Recursos Humanos	Coordenador do Projeto	R\$ 7.200,00
	R\$ 1.200,00	
TOTAL:		R\$ 23.620,00

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Especificação	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	
1. Prestação de serviço- Divulgação							
2. Material de consumo							
3. Prestação de Serviço Palestrantes							
4.Ônibus							
5. Recursos Humanos							
TOTAL:							R\$ 23.620,00

Itapecerica da Serra, 14 de outubro de 2022.



Marcos Sabino Castro
Presidente

Centro de Participação e Educação Popular Soma Mais Ação

Rua Machado de Assis, 16, Jardim Jacira, Itapecerica da Serra/SP
(11) 97047-9173 e-mail: somamais@live.com

9



PAT

OFERECE ORIENTAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Aposentadoria por idade urbana, aposentadoria por tempo de contribuição, pensão por morte, auxílio por incapacidade temporária, salário maternidade, benefício assistencial, auxílio reclusão, cálculo de tempo de contribuição, além de outros serviços.

De SEG a SEX • Das 8h às 16h

PAT CENTRAL

Rua Treze de Maio, nº 100

Agendamento prévio:

11.4165-1979

PAT JACIRA

Estrada Comodoro, nº 200

Agendamento prévio:

11.4669-4382



PREFECURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA



SDSRT

itapecerica.sp.gov.br